



## PREÂMBULO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**

**PROCESSO N° 002/2020**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2020 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min**

**LOCAL: SEDE DO CIVAP, NA VIA CHICO MENDES, 65 - QUINTA DOS FLAMBOYANTS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR PARA 22 (VINTE E DOIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para os produtos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

- Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios de ASSIS, BASTOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, ECHAPORÃ, FERNÃO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, MARACAÍ, NANTES, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA e TACIBA.

- O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados pelos Decretos CIVAP nºs 001/2008 e 002/2008 respectivamente.

- **O processamento do Pregão será realizado na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020, a partir das 09h00min e será conduzido pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela Portaria CIVAP nº 003/2020.**

## I - OBJETO E VALOR

1.1. Esta licitação tem por objeto registrar preços de material hospitalar, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste edital, para período de 12 (doze) meses, visando eventuais e futuras aquisições. Se destina aos municípios relacionados no Preâmbulo deste.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 42.645.313,08** (quarenta e dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e treze reais e oito centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual.



## II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas para licitar e/ou contratar com esta Administração (CIVAP e Prefeituras participantes do certame), nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Que possua em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao CIVAP ou às Prefeituras que o integra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## III - CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições.

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) - Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias;

f) - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada;

g) - Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada nas alíneas "a" e "b" supra.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido no Anexo I deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a)** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### **IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020

#### **V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. A proposta (física) deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. Deverá, preferencialmente, ser apresentada na forma definida no Anexo III - Proposta Comercial.

5.1.1. É preferível que também seja apresentada a proposta em mídia digital. Para tanto será disponibilizado no site do CIVAP, recurso Autocotação, no site [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br) e inserida no envelope nº 01, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial (Anexo VII). A ausência da proposta em mídia digital não constitui motivação para a desclassificação de proposta.

**5.1.2. A apresentação da proposta em mídia digital não substitui a proposta física, sendo essa última de apresentação obrigatória e indispensável.**

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante;**

**5.3.2. Número do Pregão e do Processo.**

**5.3.3. Item, que deverá ser compatível com o Anexo II;**

**5.3.4. Indicação da procedência, marca e modelo dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;**

**5.3.5. Preços unitários em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o**



**integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**a) -** Será considerada a oferta de preço com até três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**b) -** O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, **não sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.**

**5.3.6. Número de registro do produto na ANVISA;**

**5.3.7. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;**

**5.3.8. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.**

**5.3.9. Declarações, que poderão ser impressas na proposta de que:**

**a) - o produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;**

**b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;**

**c) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao CIVAP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução das contratações serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo. (Anexo IV)**

**5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza e não comporta nenhum tipo de reajuste.**

**5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.**

**5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.**

**5.6. Não será admitida:**

**a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;**

**b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;**

**c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto, tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência.**

**5.7. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.**

**5.8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse.**

## **VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:**

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)**

**a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;**



b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d)** - Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**e)** - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

NOTA: As provas de regularidade exigidas (certidões) devem ser todas adstritas aos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/Ata.

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período a critério deste CIVAP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.4. A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

#### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



#### **6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

#### **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.2.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

#### **VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



7.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2. Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item** sendo o critério de julgamento o de **menor preço**.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

| ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | LANCE MÍNIMO (R\$) | ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | LANCE MÍNIMO (R\$) | ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | LANCE MÍNIMO (R\$) |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>01</b>                   | 0,002              | <b>89</b>                   | 0,01               | <b>177</b>                  | 0,40               |
| <b>02</b>                   | 0,01               | <b>90</b>                   | 0,005              | <b>178</b>                  | 0,05               |
| <b>03</b>                   | 0,005              | <b>91</b>                   | 0,001              | <b>179</b>                  | 0,05               |
| <b>04</b>                   | 0,005              | <b>92</b>                   | 0,001              | <b>180</b>                  | 0,10               |
| <b>05</b>                   | 0,005              | <b>93</b>                   | 0,001              | <b>181</b>                  | 0,10               |
| <b>06</b>                   | 0,005              | <b>94</b>                   | 0,01               | <b>182</b>                  | 0,15               |
| <b>07</b>                   | 0,005              | <b>95</b>                   | 0,01               | <b>183</b>                  | 0,01               |
| <b>08</b>                   | 0,005              | <b>96</b>                   | 0,02               | <b>184</b>                  | 0,01               |
| <b>09</b>                   | 0,005              | <b>97</b>                   | 0,05               | <b>185</b>                  | 0,01               |
| <b>10</b>                   | 0,005              | <b>98</b>                   | 0,05               | <b>186</b>                  | 0,01               |
| <b>11</b>                   | 0,005              | <b>99</b>                   | 0,10               | <b>187</b>                  | 0,01               |
| <b>12</b>                   | 0,005              | <b>100</b>                  | 0,20               | <b>188</b>                  | 0,01               |
| <b>13</b>                   | 0,005              | <b>101</b>                  | 0,20               | <b>189</b>                  | 0,02               |
| <b>14</b>                   | 0,02               | <b>102</b>                  | 0,20               | <b>190</b>                  | 0,03               |
| <b>15</b>                   | 0,005              | <b>103</b>                  | 0,15               | <b>191</b>                  | 0,03               |
| <b>16</b>                   | 0,005              | <b>104</b>                  | 0,15               | <b>192</b>                  | 0,15               |
| <b>17</b>                   | 0,005              | <b>105</b>                  | 0,05               | <b>193</b>                  | 0,15               |



|           |       |            |       |            |       |
|-----------|-------|------------|-------|------------|-------|
| <b>18</b> | 0,005 | <b>106</b> | 0,10  | <b>194</b> | 0,001 |
| <b>19</b> | 0,01  | <b>107</b> | 0,10  | <b>195</b> | 0,001 |
| <b>20</b> | 0,005 | <b>108</b> | 0,05  | <b>196</b> | 0,001 |
| <b>21</b> | 0,005 | <b>109</b> | 0,05  | <b>197</b> | 0,001 |
| <b>22</b> | 0,01  | <b>110</b> | 0,05  | <b>198</b> | 0,001 |
| <b>23</b> | 0,005 | <b>111</b> | 0,05  | <b>199</b> | 0,001 |
| <b>24</b> | 0,01  | <b>112</b> | 0,03  | <b>200</b> | 0,001 |
| <b>25</b> | 0,01  | <b>113</b> | 0,05  | <b>201</b> | 0,004 |
| <b>26</b> | 0,001 | <b>114</b> | 0,03  | <b>202</b> | 0,004 |
| <b>27</b> | 0,005 | <b>115</b> | 0,05  | <b>203</b> | 0,004 |
| <b>28</b> | 0,005 | <b>116</b> | 0,05  | <b>204</b> | 0,004 |
| <b>29</b> | 0,01  | <b>117</b> | 0,03  | <b>205</b> | 0,004 |
| <b>30</b> | 0,01  | <b>118</b> | 0,005 | <b>206</b> | 0,004 |
| <b>31</b> | 0,03  | <b>119</b> | 0,003 | <b>207</b> | 0,004 |
| <b>32</b> | 0,04  | <b>120</b> | 0,005 | <b>208</b> | 0,005 |
| <b>33</b> | 0,05  | <b>121</b> | 0,05  | <b>209</b> | 0,005 |
| <b>34</b> | 0,002 | <b>122</b> | 0,05  | <b>210</b> | 0,005 |
| <b>35</b> | 0,002 | <b>123</b> | 0,05  | <b>211</b> | 0,005 |
| <b>36</b> | 0,005 | <b>124</b> | 0,003 | <b>212</b> | 0,005 |
| <b>37</b> | 0,001 | <b>125</b> | 0,002 | <b>213</b> | 0,005 |
| <b>38</b> | 0,001 | <b>126</b> | 0,001 | <b>214</b> | 0,005 |
| <b>39</b> | 0,01  | <b>127</b> | 0,001 | <b>215</b> | 0,005 |
| <b>40</b> | 0,01  | <b>128</b> | 0,01  | <b>216</b> | 0,005 |
| <b>41</b> | 0,02  | <b>129</b> | 0,05  | <b>217</b> | 0,005 |
| <b>42</b> | 0,01  | <b>130</b> | 0,03  | <b>218</b> | 0,005 |
| <b>43</b> | 0,002 | <b>131</b> | 0,001 | <b>219</b> | 0,005 |
| <b>44</b> | 0,005 | <b>132</b> | 0,002 | <b>220</b> | 0,004 |
| <b>45</b> | 0,005 | <b>133</b> | 0,002 | <b>221</b> | 0,004 |
| <b>46</b> | 0,005 | <b>134</b> | 0,01  | <b>222</b> | 0,05  |
| <b>47</b> | 0,005 | <b>135</b> | 0,03  | <b>223</b> | 0,05  |
| <b>48</b> | 0,005 | <b>136</b> | 0,05  | <b>224</b> | 0,05  |
| <b>49</b> | 0,005 | <b>137</b> | 0,01  | <b>225</b> | 0,001 |
| <b>50</b> | 0,005 | <b>138</b> | 0,01  | <b>226</b> | 0,001 |
| <b>51</b> | 0,005 | <b>139</b> | 0,03  | <b>227</b> | 0,001 |
| <b>52</b> | 0,02  | <b>140</b> | 0,03  | <b>228</b> | 0,001 |
| <b>53</b> | 0,02  | <b>141</b> | 0,03  | <b>229</b> | 0,001 |
| <b>54</b> | 0,02  | <b>142</b> | 0,03  | <b>230</b> | 0,001 |
| <b>55</b> | 0,02  | <b>143</b> | 0,03  | <b>231</b> | 0,001 |



|           |       |            |       |            |       |
|-----------|-------|------------|-------|------------|-------|
| <b>56</b> | 0,02  | <b>144</b> | 0,02  | <b>232</b> | 0,001 |
| <b>57</b> | 0,001 | <b>145</b> | 0,01  | <b>233</b> | 0,001 |
| <b>58</b> | 0,002 | <b>146</b> | 0,001 | <b>234</b> | 0,01  |
| <b>59</b> | 0,001 | <b>147</b> | 0,001 | <b>235</b> | 0,001 |
| <b>60</b> | 0,001 | <b>148</b> | 0,002 | <b>236</b> | 0,001 |
| <b>61</b> | 0,001 | <b>149</b> | 0,001 | <b>237</b> | 0,001 |
| <b>62</b> | 0,001 | <b>150</b> | 0,002 | <b>238</b> | 0,001 |
| <b>63</b> | 0,001 | <b>151</b> | 0,002 | <b>239</b> | 0,001 |
| <b>64</b> | 0,002 | <b>152</b> | 0,01  | <b>240</b> | 0,001 |
| <b>65</b> | 0,002 | <b>153</b> | 0,02  | <b>241</b> | 0,001 |
| <b>66</b> | 0,002 | <b>154</b> | 0,02  | <b>242</b> | 0,001 |
| <b>67</b> | 0,002 | <b>155</b> | 0,02  | <b>243</b> | 0,005 |
| <b>68</b> | 0,002 | <b>156</b> | 0,02  | <b>244</b> | 0,005 |
| <b>69</b> | 0,002 | <b>157</b> | 0,005 | <b>245</b> | 0,005 |
| <b>70</b> | 0,001 | <b>158</b> | 0,005 | <b>246</b> | 0,005 |
| <b>71</b> | 0,002 | <b>159</b> | 0,005 | <b>247</b> | 0,005 |
| <b>72</b> | 0,05  | <b>160</b> | 0,005 | <b>248</b> | 0,005 |
| <b>73</b> | 0,002 | <b>161</b> | 0,005 | <b>249</b> | 0,03  |
| <b>74</b> | 0,001 | <b>162</b> | 0,01  | <b>250</b> | 0,03  |
| <b>75</b> | 0,03  | <b>163</b> | 0,01  | <b>251</b> | 0,08  |
| <b>76</b> | 0,02  | <b>164</b> | 0,02  | <b>252</b> | 0,005 |
| <b>77</b> | 0,001 | <b>165</b> | 0,01  | <b>253</b> | 0,005 |
| <b>78</b> | 0,005 | <b>166</b> | 0,01  | <b>254</b> | 0,01  |
| <b>79</b> | 0,001 | <b>167</b> | 0,02  | <b>255</b> | 0,02  |
| <b>80</b> | 0,001 | <b>168</b> | 0,05  | <b>256</b> | 0,02  |
| <b>81</b> | 0,001 | <b>169</b> | 0,005 | <b>257</b> | 0,02  |
| <b>82</b> | 0,001 | <b>170</b> | 0,003 | <b>258</b> | 0,02  |
| <b>83</b> | 0,002 | <b>171</b> | 0,02  | <b>259</b> | 0,01  |
| <b>84</b> | 0,002 | <b>172</b> | 0,02  | <b>260</b> | 0,001 |
| <b>85</b> | 0,001 | <b>173</b> | 0,02  | <b>261</b> | 0,005 |
| <b>86</b> | 0,002 | <b>174</b> | 0,01  | <b>262</b> | 0,02  |
| <b>87</b> | 0,002 | <b>175</b> | 0,01  | <b>263</b> | 0,15  |
| <b>88</b> | 0,05  | <b>176</b> | 0,005 | <b>264</b> | 0,03  |

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.**

7.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será verificado pela Pregoeira o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s).

7.16. O CIVAP não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora, com consequente adjudicação do objeto à licitante detentora da melhor oferta.

7.18. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores e verificada a habilitação da licitante, esta será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.20. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



7.21. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede do CIVAP, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital;

7.21.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 7.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

## **VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede do CIVAP;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de 48 horas de seu envio.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

8.5. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias corridos que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. O recurso deve ser protocolado na sede do CIVAP e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.6. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de 48 horas de seu envio.

8.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.9. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br).

## **IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**



9.1. Cada Prefeitura identificada no Preâmbulo deste será a responsável pela **formalização e gestão** de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pelo Prefeito Municipal ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.1.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

9.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

**9.2.1. Não haverá realinhamento, durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a ocorrência de eventual variação do preço, com base em notas fiscais de compra.**

9.3. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

9.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.5. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

9.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação.

9.7. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.9. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

9.9.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

9.9.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.11. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada destinatário, mediante confirmações da Unidade do Município, conforme o que se acha definido na Cláusula II da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

9.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.



9.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.12, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

9.14. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste CIVAP, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.16. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

10.1 As condições de execução e de recebimento, assim como a forma de pagamento, estão dispostas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. As obrigações das partes estão dispostas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.

## **XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**



13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br).

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicação do extrato da homologação no DOE, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no CIVAP, no endereço acima, ou pelo telefone (18) 3323-2368 (Silvia) ou [licita@civap.com.br](mailto:licita@civap.com.br).

13.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta (física);

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Digital.

Assis, 31 de janeiro de 2020.

**WAGNER MATHIAS**  
**PRESIDENTE DO CIVAP**



## ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

### "DECLARAÇÃO"

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2020 - Processo nº ../2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da Lei, **que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIVAP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. - PREGÃO Nº 002/2020**

**PROCESSO Nº 002/2020**

#### **1 - JUSTIFICATIVA:**

Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

O modelo de licitação compartilhada visa economicidade processual e financeira já que com maior volume de produto licitado tende ao barateamento do custo de sua aquisição.

#### **2 - OBJETO:**

Esta licitação tem por finalidade registrar preços visando eventual e futura aquisição de material hospitalar diverso, conforme descrições a seguir.

Participam da licitação os municípios de ASSIS, BASTOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, ECHAPORÃ, FERNÃO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, MARACÁI, NANTES, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA e TACIBA.

| ITEM | QUANT  | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT. | MARCA | REGISTRO ANVISA |
|------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------------|
| 1    | 13.370 | PACOTE | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. |             |       |                 |
| 2    | 3.630  | FRASCO | ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML P/ CURATIVO - DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                 |             |       |                 |
| 3    | 5.310  | FRASCO | ÁGUA DESTILADA - 1 LITRO. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                        |             |       |                 |

|   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|---|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 4 | 4.730  | GALÃO  | ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 5 | 4.849  | FRASCO | ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO N. DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU FRACIONAMENTO, N. DE LOTE E VALIDADE DO PROD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO-OPACO. INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 6 | 2.996  | CAIXA  | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 7 | 11.816 | CAIXA  | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |

|   |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|---|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |        |       | <p>IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 8 | 11.389 | CAIXA | <p>AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHAO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHAO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> |  |  |  |
| 9 | 7.797  | CAIXA | <p>AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE</p>                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |       | INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 10 | 22.240 | CAIXA | AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 11 | 35.767 | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                        |  |  |  |
| 12 | 8.696  | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 20 X 5,5,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |       | CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                                                |  |  |  |
| 13 | 2.820  | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 6, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 14 | 15.828 | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |       | EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 15 | 13.000 | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 16 | 9.337  | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REG. NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNID.         |  |  |  |
| 17 | 1.054  | CAIXA | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |        | PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 18 | 13.829 | CAIXA  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 19 | 1.150  | UNID   | AGULHA PARA RAQUI, BISEL PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO, PONTA CORTANTE TRIFACETADA, CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIOR 22 G X 3 1/2 .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 20 | 24.185 | FRASCO | ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PROD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 21 | 9.137  | FRASCO | ÁLCOOL GEL, FRASCO COM 500 GRS, PARA USO EM ANTISSEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |        | NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ESPESSANTE, METILPARABENO, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE, FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS – LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 22 | 7.754 | PACOTE | ALGODÃO HIDRÓFILO COR BRANCA COM BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 500 GR, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. DEVERÁ ESTAR ACONDIC. EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD., A APRESENT. DO PROD. DEVERA OBEDECER A LEGISL. ATUAL VIGENTE.                                                                       |  |  |  |
| 23 | 685   | PACOTE | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES. |  |  |  |
| 24 | 800   | PACOTE | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO                               |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 25 | 675    | PACOTE  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES. |  |  |  |
| 26 | 16.609 | UNIDADE | APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX COM FITA LUBRIFICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 27 | 11.988 | PACOTE  | ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 6 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                 |  |  |  |
| 28 | 33.150 | PACOTE  | ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                |  |  |  |
| 29 | 44.900 | PACOTE  | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |        | MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 30 | 27.050 | PACOTE | ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                 |  |  |  |
| 31 | 339    | CAIXA  | ATADURA GESSADA 10CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFILAMENTO E OU ARROTEAMENTO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA. BRANCA. CAIXA COM 20 ROLOS. |  |  |  |
| 32 | 348    | CAIXA  | ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFILAMENTO E OU ARROTEAMENTO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA. BRANCA. CAIXA COM 20 ROLOS. |  |  |  |



|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 33 | 333    | CAIXA   | ATADURA GESSADA 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFILAMENTO E OU ARROTEAMENTO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA. BRANCA. CAIXA COM 20 ROLOS.                                                                   |  |  |  |
| 34 | 10.284 | UNIDADE | AVENTAL DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), NAO ESTERIL, GRAMATURA 30, COMP. MINIMO 1.20CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, E UM PAR DE TIRAS NO PESCOCO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD,COM LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA, O PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                |  |  |  |
| 35 | 3.965  | UNIDADE | BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 21, ESTÉRIL, COM LÂMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, N. DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO. |  |  |  |
| 36 | 5.045  | UNIDADE | BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 22, ESTÉRIL, COM LÂMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, N. DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |         | LÂMINA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 37 | 7.175 | UNID    | BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 15, ESTÉRIL, COM LAMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, N. DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.                        |  |  |  |
| 38 | 5.375 | UNID    | BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 22, ESTÉRIL, COM LAMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, Nº DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.                        |  |  |  |
| 39 | 3.398 | UNIDADE | BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML, INFANTIL, P/ PERNA. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 500ML, GRADUADO A CADA 50ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 40 | 3.610  | UNIDADE | BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM SISTEMA DE UMA PEÇA COMPOSTO POR BOLSA OPACA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES + PLACA PROTETORA DE PELE RECORTÁVEL, GUIA DE RECORTE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS, FORMATO ARREDONDADO, SISTEMA DE FILTRO QUE MANTÉM A BOLSA PLANA, REDUZINDO O ENTUPIMENTO E ELIMINANDO ODORES; SAÍDA LARGA PERMITINDO A DRENAGEM E A LIMPEZA DA BOLSA; POSSIBILITANDO O ENCAIXE EM ESTOMAS DE 20 À 70MM DE DIÂMETRO, COM FECHO NO FINAL DA BOLSA. |  |  |  |
| 41 | 1.617  | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSÃO ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO OU NYLON, COM FECHOS RESISTENTES (PINOS E TALAS DE METAL), COM MANGUITO DE LÁTEX COM 2 SAÍDAS UMA PARA O MANÔMETRO DO APARELHO DE PRESSÃO E OUTRA PARA PERA E VÁLVULA, PARA BRAÇO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18-35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 42 | 702    | UNIDADE | BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO OU NYLON, COM FECHOS RESISTENTES (PINOS E TALAS DE METAL), COM MANGUITO DE LÁTEX COM 2 SAÍDAS UMA PARA O MANÔMETRO DO APARELHO DE PRESSÃO E OUTRA PARA PERA E VÁLVULA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 43 | 13.404 | UNIDADE | CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL COURO RÍGIDO, A PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA, CONTRA PERFURACOES, CINTA INTERNA RIGIDA PARA ASSEGURAR PROTECAO TOTAL CONTRA ACIDENTE PERFUROCORANTES, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZACAO, ALCA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANCA DIFICULTANDO VIOLACAO APOS USO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA DO PROD.         |  |  |  |
| 44 | 16.895 | UNIDADE | CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANCA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.  |  |  |  |
| 45 | 34.205 | UNIDADE | CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANCA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD. |  |  |  |
| 46 | 520    | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO,                                                                                                                                                         |  |  |  |

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |         | CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 47 | 539 | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |  |  |  |
| 48 | 539 | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |  |  |  |
| 49 | 539 | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |  |  |  |
| 50 | 539 | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.                                        |  |  |  |

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |         | OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 51 | 539 | UNIDADE | CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECCAO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 52 | 325 | UNIDADE | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 6,5 ,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 53 | 325 | UNIDADE | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,0, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA                                                                   |  |  |  |

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |         | OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 54 | 325 | UNIDADE | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 55 | 325 | UNIDADE | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,0 ,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 56 | 325 | UNIDADE | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 57 | 14.260 | UNIDADE | CATETER 0.2 PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, C/ A ADAPTAÇÃO "PRONG" NASAL EM SILICONE EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 2.10M. O PROD NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 58 | 29.900 | UNIDADE | CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 24G X 0,56" NEO. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIURETANO MACIO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; DISPOSITIVO QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM |  |  |  |

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |         | INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PROD DURANTE O SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO. 8078/90 ART. 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O DECRETO LEI NO. 79094/77 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA (SVS) DO MINISTERIO DA SAUDE (MS) CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NUMERO DO LOTE; NR DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME COML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 59 | 5.350 | UNIDADE | CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 14G X 1,00". DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIURETANO MACIO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM |  |  |  |

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|----|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |         | <p>DEVERA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PROD DURANTE O SEU ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO. 8078/90 ART. 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O DECRETO LEI NO. 79094/77 - SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA (SVS) DO MINISTERIO DA SAUDE (MS) CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NUMERO DO LOTE; NUMERO DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME COML.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 60 | 5.510 | UNIDADE | <p>CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA<br/> CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 16G X 1,00". DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIURETANO MACIO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PROD DURANTE O SEU ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO.</p> |  |  |  |

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |         | DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO. 8078/90 ART. 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O DECRETO LEI NO. 79094/77 - SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA (SVS) DO MINISTERIO DA SAUDE (MS) CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NUMERO DO LOTE; NUMERO DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME COML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 61 | 6.510 | UNIDADE | CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA<br>CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 18X 1,00". DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIURETANO MACIO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. A EMBALAGEM DEVERA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PROD DURANTE O SEU ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO. 8078/90 ART. 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O DECRETO LEI NO. |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | 79094/77 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA (SVS) DO MINISTERIO CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NUMERO DO LOTE; NUMERO DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME COML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 62 | 19.060 | UNIDADE | <p>CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA</p> <p>CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 20G X 1,00". DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIURETANO MACIO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK®, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PROD DURANTE O SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO. 8078/90 ART. 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O DECRETO LEI NO. 79094/77 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA (SVS) DO MINISTERIO DA SAUDE (MS) CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NUMERO DO LOTE; NUMERO DE</p> |  |  |  |



|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | REGISTRO NO MS, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME COML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 63 | 29.910 | UNIDADE | CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA<br>CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA 22G X 1,00". DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIURETANO MACIO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PROD DURANTE O SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DA LEI NO. 8078/90 ART. 31 DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O DECRETO LEI NO. 79094/77 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA (SVS) DO MINISTERIO DA SAUDE (MS) CONSTANDO ESTAMPADO OS SEGUINTE DADOS: NUMERO DO LOTE; NUMERO DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME COML. |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 64 | 6.380  | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO Nº 14G, COM AGULHA MEDINDO 1,10 X 54 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE. |  |  |  |
| 65 | 8.180  | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO Nº 16G, COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.  |  |  |  |
| 66 | 9.180  | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO Nº 18G, COM AGULHA MEDINDO 0,9 X 25 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.  |  |  |  |
| 67 | 23.580 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO Nº 20G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.  |  |  |  |
| 68 | 41.680 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO Nº 22G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 69 | 41.780 | UNIDADE | CATETER INTRAVENOSO Nº 24G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBULAR, SELADA COM TAMPA A PROVA DE ADULTERAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. PRAZO DE VENCIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO, REGISTRO NO MS E NÚMERO DO LOTE.                            |  |  |  |
| 70 | 15.526 | UNIDADE | CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. USO ADULTO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.                                                                                                            |  |  |  |
| 71 | 9.636  | UNIDADE | CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. USO INFANTIL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.                                                                                                          |  |  |  |
| 72 | 21.773 | PACOTE  | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2.0 LITROS COM CORDÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML. PACOTES COM 100 UNIDADES. |  |  |  |
| 73 | 11.222 | UNIDADE | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 2000 ML, GRADUADO A CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |

|    |           |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |           |         | 100ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E Nº DO LOTE. |  |  |  |
| 74 | 45.780    | UNIDADE | COLETOR UNIVERSAL PLASTICO 80 ML COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. EMBALADO INDIVIDUAL EM CAIXA COM UMA UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 75 | 2.369     | PACOTE  | COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COSTURA NAS LATERAIS COM TECIDO QUÁDRUPLO (04 CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PRÉ-LAVADAS, MED. 23X25CM. PACOTE C/50UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 76 | 100.780   | PACOTE  | COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL, 7,5 X 7,5CM – 13 FIOS, (15X30 CM ABERTA) PACOTE COM 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 77 | 2.707.100 | PACOTE  | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 QUANDO ABERTA, 13 FIOS POR CM2, DE ALGODÃO PURIFICADO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, EMBALADAS EM PCT COM 5 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 78 | 4.397     | FRASCO  | DIGLICONATO DE CLOROEXIDINA ALCÓOLICA 0,5 % C/ TENSOATIVOS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | INDICADO COMO USO TÓPICO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA DE 100 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 79 | 19.100 | UNIDADE | DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 19, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  |  |
| 80 | 90.070 | UNIDADE | DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 21, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN E BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO                                        |  |  |  |

|    |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|----|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |         | LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 81 | 137.820 | UNIDADE | DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.23, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE ONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPa VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  |  |
| 82 | 75.520  | UNIDADE | DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.25, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPa VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA     |  |  |  |

|    |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |         | SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 83 | 7.500   | UNIDADE | DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 5. INDICADO PARA A COLETA DE URINA DE PACIENTES DE SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINENCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO E FLEXIVEL, ESTERILIZADO Á OXIDO DE ETILENO, CONEXAO DE PVC E ISENTA DE VAZAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 84 | 5.150   | UNIDADE | DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 6. INDICADO PARA A COLETA DE URINA DE PACIENTES DE SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINENCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO E FLEXIVEL, ESTERILIZADO Á OXIDO DE ETILENO, CONEXAO DE PVC E ISENTA DE VAZAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 85 | 227.900 | UNIDADE | EQUIPO MACROGOTAS; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE; ATÓXICO; APIROGÊNICA; TRANSPARENTE; C/ TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PROD; PONTA PERFURANTE C/ PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE, C/MACRO GOTEJADOR; ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTENTE; ALTA PRECISÃO; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; C/ SEGMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL EM "Y" - CONEXÃO DO TIPO LUER C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. CÂMERA FLEXÍVEL C/ FILTRO. RESPIRO DE AR. TUBO FLEXÍVEL. |  |  |  |
| 86 | 40.550  | UNIDADE | EQUIPO MICROGOTAS; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE; ATÓXICO; APIROGÊNICA; TRANSPARENTE; COM TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PROD; PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE, COM MICROGOTEJADOR; ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTENTE; ALTA PRECISÃO; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; COM SEGMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL EM "Y" - CONEXÃO DO TIPO LUER C/ MEMBRANA                                                                        |  |  |  |

|    |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |         | AUTOCICATRIZANTE. CÂMERA FLEXÍVEL COM FILTRO. RESPIRO DE AR. TUBO FLEXÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 87 | 112.900 | UNIDADE | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. DISPOSITIVO P/INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. LANCETA PERFURANTE P/CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL P/VISUALIZAÇÃO E GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL C/ACESSO VENOSO). CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECIFICO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 88 | 4.155   | UNIDADE | ESFIGMOMANOMETRO PORTATIL, COMPOSTO DE ANEROIDE, COM BRAÇADEIRA ADULTO, CONSTITUIDA EM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL, D50, COM MANGUITO INTERNO, DE BORRACHA FLEXÍVEL, SEM EMENDAS (BOLSA E CONECTORES), COM FECHOS RESISTENTES, (PINOS E TALAS DE METAL) DEVE POSSUIR UMA PERA DE BORRACHA ACOPLADA EM UMA VÁLVULA ANTIREFLUXO DE AR. O APARELHO DEVE AFERIR NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUÇÃO DE 2 MMHG. EMBALADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PROD PARA RENTO USO E ESTAR DEVIDAMENTE AFERIDO PELO INMETRO, CONSTANDO COMPROVANTE DESSA AFERIÇÃO. O APARELHO DEVE SER ROBUSTO, FORTE, DE MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE DEVIDO O NÚMERO DE MANIPULAÇÃO POR DIA. |  |  |  |
| 89 | 19.538  | UNIDADE | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, RESISTENTE COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERENCIA E QUALIDADE, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, FACIL CORTE MANUAL ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGICA. ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 90 | 5.528   | PACOTE  | ESPATULA DE AYRES, PACOTE C/ 100 UN. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |



|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |         | COMPOSIÇÃO: MADEIRA. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 91 | 12.522 | UNIDADE | ESPECULO VAGINAL, TAMANHO G, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMATICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUÍDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                    |  |  |  |
| 92 | 43.064 | UNIDADE | ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMATICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUÍDOS, COM SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO MAXIMO 111MM E LARGURA MÁXIMA DE 35MM. |  |  |  |
| 93 | 46.562 | UNIDADE | ESPECULO VAGINAL, TAMANHO P, ESTERIL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM BORDAS ATRAUMATICAS COM DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO, COM ABERTURA SUAVE, MILIMETRADA, SEM RUÍDOS, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|----|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |         | SEGURANÇA PARA PROFISSIONAL E CLIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENREGA. COMPRIMENTO MAXIMO 107MM E LARGURA MÁXIMA DE 28MM.                                                         |  |  |  |
| 94 | 1.143 | UNIDADE | ESTETOSCÓPIO USO ADULTO, COM OLIVAS EM SILICONE ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO METÁLICA, TUBO Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, COM DIAFRAGMA ESPECIFICO, E COM CAMPANULA DUPLA ESPECIFICA PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE ADULTO, CONSTITUÍDO DE EXTENSÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, MACIA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PROD. ROBUSTO, DE BOA QUALIDADE E COM OS ARCOS E CÂMPANULA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DEVE VIR ACOMPANHADO DE REGISTRO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.  |  |  |  |
| 95 | 450   | UNIDADE | ESTETOSCÓPIO USO INFANTIL COM OLIVAS EM SILICONE ANTIALÉRGICAS, ARMAÇÃO METÁLICA, TUBO Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, COM DIAFRAGMA ESPECIFICO, E COM CAMPANULA DUPLA ESPECIFICA PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE ADULTO, CONSTITUÍDO DE EXTENSÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, MACIA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PROD. ROBUSTO, DE BOA QUALIDADE E COM OS ARCOS E CÂMPANULA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DEVE VIR ACOMPANHADO DE REGISTRO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. |  |  |  |
| 96 | 434   | FRASCO  | ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 ML, LIQUIDO TRANSPARENTE VOLÁTIL PARA USO HOSPITALAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 97 | 580   | CAIXA   | FILME PARA RAO X - 13 X 18 – CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |



|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 98  | 687   | CAIXA | FILME PARA RAO X - 18 X 24 – CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 99  | 687   | CAIXA | FILME PARA RAO X - 24X 30 – CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 100 | 780   | CAIXA | FILME PARA RAO X - 30 X 40 – CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 101 | 647   | CAIXA | FILME PARA RAO X - 35 X 35 – CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 102 | 680   | CAIXA | FILME PARA RAO X - 43 X 35 – CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 103 | 505   | CAIXA | FILME RADIOGRAFICO 18X24 CM MAMOGRAFIA 1ª LINHA FILME RADIOGRÁFICO PARA MAMOGRAFIA 18X24CM. CAIXA COM 100 FLS.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 104 | 484   | CAIXA | FIO CATGUT CROMADO - Nº 2.0. FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO 0,75M COM AGULHA 2,5 CM, ½ CORPO CILINDRICO, CAIXA COM 24 ENVELOPES                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 105 | 490   | CAIXA | FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 0,75M COM AGULHA A/C 2,0 CM, 1/2 CORPO CILÍNDRICO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 106 | 413   | CAIXA | FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 COMPRIMENTO DO FIO 75CM COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8 PONTA R, ESTÉRIL, EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD.                    |  |  |  |
| 107 | 423   | CAIXA | FIO CATGUT SIMPLES - Nº 4.0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA CATGUT 4-0, FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 4-0, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA, 2,0 CM. EMBALADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERIL DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |  |  |  |
| 108 | 3.596 | CAIXA | FIO DE SUTURA 3,0 MONONYLON COM AGULHA 1/2 – AGULHA 25 MM, 45 CM DE COMPRIMENTO, PRETO, PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA,                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA, LONGO DE POLIMEROS DE NYLON, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LAB).                                                                     |  |  |  |
| 109 | 512 | UNIDADE | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 06 FR (TUBOS DE 2,5 A 4,5 MM) FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL.  |  |  |  |
| 110 | 517 | UNIDADE | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 10 FR (TUBOS DE 4,0 A 6,0 MM) FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL.  |  |  |  |
| 111 | 669 | UNIDADE | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 14 FR (TUBOS DE 5,0 A 10,0 MM) FACILITA A INSERÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS EM SITUAÇÕES DIFÍCEIS; CONTÉM UM FIO DE ALUMÍNIO MALEÁVEL DENTRO DE UMA BAINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP, A BAINHA REDUZ A FRICÇÃO ENTRE O ESTILETE E O TUBO TRAQUEAL, FACILITANDO A INSERÇÃO E RETIRADA; A BAINHA SE ESTENDE ALÉM DA PONTA PARA REDUZIR O RISCO DE TRAUMA QUANDO O ESTILETE SE ESTENDE ALÉM DA PONTA DO TUBO TRAQUEAL. |  |  |  |

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 112 | 1.214 | CAIXA | FIO MONONYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVIVEL 2-0 ESTÉRIL, AGULHA CUTICULAR 35MM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, 3,0CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD. |  |  |  |
| 113 | 1.638 | CAIXA | FIO MONONYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVIVEL 2-0 ESTÉRIL, AGULHA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, 2,5 CM, COMPRIMENTO DE 45 CM. EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD.                 |  |  |  |
| 114 | 3.271 | CAIXA | FIO MONONYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVIVEL 3-0 ESTÉRIL, AGULHA CUTICULAR 35MM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, 3,0CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD. |  |  |  |
| 115 | 946   | CAIXA | FIO MONONYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVIVEL 3-0 ESTÉRIL, AGULHA CUTICULAR 35MM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, 2,5CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PROD. |  |  |  |
| 116 | 1.775 | CAIXA | FIO MONONYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVIVEL 4-0 ESTÉRIL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |



|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | AGULHA CUTICULAR 35MM, 3/8<br>CÍRCULO TRIANGULAR, 2,5CM,<br>COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.<br>EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL<br>RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>REEMBALADOS EM PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM<br>CAIXA COM 24 ENVELOPES,<br>CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E<br>VALIDADE DO PROD.                                                                     |  |  |  |
| 117 | 2.165  | CAIXA   | FIO MONONYLON MONOFILAMENTO<br>PRETO NÃO ABSORVIVEL 5-0 ESTÉRIL,<br>AGULHA CUTICULAR 35MM, 3/8<br>CÍRCULO TRIANGULAR, 2,0CM,<br>COMPRIMENTO DO FIO 45 CM.<br>EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL<br>RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>REEMBALADOS EM PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM<br>CAIXA COM 24 ENVELOPES,<br>CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E<br>VALIDADE DO PROD. |  |  |  |
| 118 | 3.847  | UNIDADE | FITA AUTOCLAVE - PARA<br>IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES<br>ESTERILIZADOS A VAPOR<br>(AUTOCLAVE) 19 CM X 30 METROS.<br>EMBALAGEM CONSTANDO<br>EXTERNAMENTE DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE,<br>PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE,<br>PRAZO DE VENCIMENTO.                                                                                                                                               |  |  |  |
| 119 | 24.370 | UNIDADE | FITA CREPE HOSP 19 MM X 50 M - FITA<br>EM CREPE, BRANCA, COM MASSA<br>ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE<br>ETER SINTETICO, TENDO UMA FACE<br>COM PERFEITA ADERENCIA,<br>MEDINDO (1,9CM X 50M),<br>EMBALAGEM INDIVIDUAL EM<br>MATERIAL QUE GARANTA A<br>INTEGRIDADE DO PROD.                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 120 | 25.790 | UNIDADE | FITA MICROPORE 25 MM DE<br>LARGURA X 10 MTS DE<br>COMPRIMENTO. FITA MICROPORE<br>BRANCA, HIPOALERGÊNICO,<br>POROSA, COM DORSO DE NÃO<br>TECIDO DE RAYON E VISCOSE,<br>PERMITE A PELE RESPIRAR<br>LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS<br>ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE.<br>CONFECCIONADA EM FALSO<br>TECIDO DE RAYON , COR BRANCA,<br>MICROSCOPICAMENTE POROSO A<br>FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE                                       |  |  |  |

|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUZIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 121 | 25.230 | UNIDADE | FITA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON , COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUZIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE. |  |  |  |
| 122 | 547    | UNIDADE | FLUXOMETRO ESPECÍFICO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |

|     |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-----|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |         |         | CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADA DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS EM NYLON VERDE CONFORME NORMA NBR 254.                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 123 | 570     | UNIDADE | FLUXOMETRO ESPECÍFICO PARA OXIGENIO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADA DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS EM NYLON VERDE CONFORME NORMA NBR 254.                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 124 | 172.730 | UNIDADE | FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMO PLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO GRANDE. CINTURA: 115 A 150 CM. PESO DE 70-90KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.       |  |  |  |
| 125 | 76.830  | UNIDADE | FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, TAMANHO X GRANDE, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMO PLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO X GRANDE. CINTURA: 120 A 165CM. PESO ACIMA DE 90KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. |  |  |  |
| 126 | 33.130  | UNIDADE | FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL, TAMANHO M. FRALDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

|     |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |         |         | DESCARTÁVEL - TAM. DE 05 KG A 09 KG, FORMATO ANATÔMICO, CONTORNO DE ELÁSTICO (COM 3 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, SENDO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, , SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. |  |  |  |
| 127 | 104.400 | UNIDADE | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. PROD ATÓXICO, PARA ALIMENTAÇÃO LÍQUIDA. PARA USO MÉDICO E HOSP, PROD ISENTO DE IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL. PARA PRONTO USO, GRADUADO DE 50 EM 50 MLS, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 128 | 3.832   | UNIDADE | GARROTE HOSP - TIPO ZIBLOCK - PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. \ "FREE HAND\ " - PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS. PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS. MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO, CONFEC. EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO.                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 129 | 7.477   | UNIDADE | GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91 CM LARGURA E 91 MTS DE COMPRIMENTO, 100 % ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICOS. REGISTRO NO MS ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 130 | 934     | GALÃO   | GEL CONDUTIVO, PARA ULTRASONOGRAFIA, INODORO, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | NEUTRA PURA, INCOLOR, ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD, A APRESENTAÇÃO DO PROD DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. GALÃO C/ 5 LITROS.                                                                                                             |  |  |  |
| 131 | 12.024 | BISNAGA | GEL CONDUTIVO, PARA ULTRASONOGRAFIA, BISNAGA CONTENDO 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE, DATA DE FABRIC. E VAL.                                                                                                                                             |  |  |  |
| 132 | 12.080 | FRASCO  | GEL PARA ECG (EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES) DEVERÁ POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, PH NEUTRO, NÃO ESCORRE, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL. FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFIC., PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE, DATA DE FABRIC. E VALIDADE. |  |  |  |
| 133 | 3.776  | CAIXA   | HASTES FLEXÍVEIS - PRODUZIDAS COM HASTES DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, TRATAMENTO BACTERICIDAS QUE AS MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÕES. SÃO INDICADAS PARA OS MAIS DIVERSOS USO. CX COM 75 UNID.                                                                                |  |  |  |
| 134 | 7.400  | GALÃO   | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE. GALÃO ESCURO C/ 5 LITROS.                                                                        |  |  |  |
| 135 | 1.154  | CAIXA   | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO CADA.                                               |  |  |  |
| 136 | 1.853  | CAIXA   | INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO DE FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS                                                                                                                                                                        |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CAIXA COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 137 | 2.041 | UNIDADE | KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 138 | 1.381 | UNIDADE | KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 139 | 1.577 | CAIXA   | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 SEM CABO CAIXA C/ 100 UN INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY (2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. |  |  |  |
| 140 | 2.908 | CAIXA   | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 SEM CABO CAIXA C/ 100 UN INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |



|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |       | GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 141 | 761 | CAIXA | LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. |  |  |  |
| 142 | 214 | CAIXA | LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAO GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO                                                        |  |  |  |



|     |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |        | MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 143 | 789    | CAIXA  | LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRURGICA SF100, COM 0,015" DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS). VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. |  |  |  |
| 144 | 3.936  | PACOTE | LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, LENÇOL DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30GR/M2; MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA, COM ELASTICO; EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PROD; A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 145 | 4.036  | PACOTE | LENÇOL DESCARTAVEL SEM ELÁSTICO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, LENÇOL DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30GR/M2; MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA, SEM ELASTICO; EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO INDIVIDUAL QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PROD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 146 | 13.110 | PAR    | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



|     |        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |     | TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                            |  |  |  |
| 147 | 21.800 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 148 | 29.340 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 149 | 34.590 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO,                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |

|     |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |       | PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 150 | 38.475 | PAR   | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZACAO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 151 | 19.500 | PAR   | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.    |  |  |  |
| 152 | 7.984  | CAIXA | LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE SEM TALCO, M, CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ).                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 153 | 16.600 | CAIXA | LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (G), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |

|     |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |       | TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                |  |  |  |
| 154 | 38.080 | CAIXA | LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA (M), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   |  |  |  |
| 155 | 31.760 | CAIXA | LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (P), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |  |  |  |
| 156 | 13.622 | CAIXA | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP (PP), AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |



|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|-----|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | CALCAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |  |  |  |
| 157 | 2.230 | PACOTE  | LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA – EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 158 | 502   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 04CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |
| 159 | 502   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 06CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |
| 160 | 502   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 08CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |
| 161 | 517   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 10CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |
| 162 | 517   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 15CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |
| 163 | 502   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 20CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |
| 164 | 490   | UNIDADE | MALHA TUBULAR 25CMX15M CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO 100%, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, ALTA RESISTÊNCIA.                                                                               |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 165 | 1.490 | UNIDADE | MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO ADULTO MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 166 | 791   | UNIDADE | MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO INFANTIL MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 167 | 866   | UNIDADE | MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO OBESO MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM BRAÇADEIRA PARA OBESO APROX. 53,5 X 14CM. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 168 | 1.790 | UNIDADE | MANOMETRO ANALOGICO P/ APARELHO DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 169 | 4.243 | CAIXA   | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES - DUPLA FACE, DE BOA QUALIDADE, DE FORMATO RETANGULAR COM 03 PREGAS HORIZONTAIS, CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE, CONSTITUÍDA POR 3 CAMADAS, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) ISENTO DE FIBRAS DE VIDRO, QUE PROPORCIONA UMA EFICIENTE FILTRAÇÃO BACTERIANA SUPERIOR A 99%, DOTADA DE CLIP NASAL FEITO DE ALUMÍNIO LEVE TEMPERADO QUE SE AMOLDA A FACE, OFERECE PROTEÇÃO DO USUÁRIO, COM FILTRO ANTI EMBAÇANTE, AMORTECE O CONTATO COM O NARIZ E FORMA UMA BOLSA QUE VEDA O AR AQUECIDO ESCAPADO, REDUZINDO O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS E MICROSCÓPIOS. EMBALAGEM DEVENDO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  |  |
| 170 | 9.180 | UNIDADE | MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | EM NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO DE RESINA NA PARTE INTERNA, COM MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSIFICADO N95, COM PARTE EXTERNA COMPOSTA POR NÃO TECIDO TRATADO PARA A NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS, COM 02 TIRAS DE ELASTICO, 01 TIRA DE ESPUMA E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A FACE, USO EM AMBIENTE COM RISCO PARA TUBERCULOSE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 13698, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PROD, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. |  |  |  |
| 171 | 902 | UNIDADE | MÁSCARA EM PVC PARA USO DE NEBULIZAÇÃO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, AJUSTÁVEL AO DIÂMETRO DO PESCOÇO ATRAVÉS DE UMA TIRA DE ELÁSTICO E PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CABEÇA, GIRATÓRIA (360°). DE MATERIAL TRANSPARENTE E CONFORTÁVEL, FAVORECE A ADAPTAÇÃO DO OXIGÊNIO NO PACIENTE. ITENS INCLUSOS - 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO (TAMANHO ADULTO) PARA TRAQUEOSTOMIA - 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 172 | 898 | UNIDADE | MASCARA FACIAL TIPO VENTURI, MODELO ADULTO, CONSTITUIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO, FORMATO ANATOMICO, COM DILUIDORES DE CONCENTRACAO, CODIFICADO POR COR (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, LARANJA), COM ANEL DE TRAVAMENTO, ADAPTADOR DE UMIDIFICACAO. COM TUBO PARA OXIGENIO DE 2,10 METRO. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PROD, APRESENTANDO A DESCRICAO COMPLETA DO PROD, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 173 | 686   | UNIDADE | MASCARA FACIAL TIPO VENTURI, MODELO INFANTIL/NEONATAL, CONSTITUIDA EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, COM ELASTICO, FORMATO ANATOMICO, COM DILUIDORES DE CONCENTRACAO, CODIFICADO POR COR (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA, LARANJA), COM ANEL DE TRAVAMENTO, ADAPTADOR DE UMIDIFICACAO. COM TUBO PARA OXIGENIO DE 2,10 METRO CM. EMBALADA DE FORMA QUE GARANTA A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PROD, APRESENTANDO A DESCRICAO COMPLETA DO PROD, CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. |  |  |  |
| 174 | 1.706 | UNIDADE | MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. ADULTO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/ BORDAS ARREDONDADAS C/RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.                                                                                                            |  |  |  |
| 175 | 1.456 | UNIDADE | MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. PEDIATRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS ARREDONDADAS C/ RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.                                                                                                        |  |  |  |
| 176 | 2.821 | UNIDADE | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPI ÓCULOS EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E AJUSTAVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 177 | 291   | UNIDADE | OTOSCÓPIO FIBRA OPTICA CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO CONTRA IMPACTO, ILUMINAÇÃO DE F.O. EMBUTIDA, JANELA GIRATÓRIA COM FECHO HERMÉTICO COM VISÃO DE LARGO DIÂMETRO E AUMENTO DE 3X, CONECTOR PARA INSUFLAÇÃO, COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM SANALON S NOS                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |



|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-----|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | TAM. 2.4; 3; 4 E 5MM, CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO 'C', ACONDICIONADO EM BOLSA.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 178 | 43.610 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 179 | 50.781 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 180 | 35.829 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 181 | 33.457 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 182 | 33.267 | UNIDADE | PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 C/ REGISTRO ANVISA E POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO C/ GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, C/ INDICADOR QUIMICO P/ OXIDO DE ETILENO E VAPOR.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 183 | 19.130 | ROLO    | PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR CELULOSE DE BOA QUALIDADE, POSSUINDO ABSORVÊNCIA, RESISTÊNCIA À UMIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS CONDIZENTES PARA SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PREGAS, RASGOS, DEFEITOS, EMENDAS E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PESO MÍNIMO POR M2 DE 50G, DIMENSÕES DO PAPEL: COMPRIMENTO: 50 MT, LARG: 50 CM, ESPESSURA: 0,15 MM ENROLADO EM CONE (P/ SUPORTE) CENTRALIZADO, OCO, CONFEC. EM PAPELÃO OU |  |  |  |

|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | PVC. EMBAL. INDIVIDUAL, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBAL. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRIC., DADOS DE IDENTIFIC., PROC. E VAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 184 | 21.340 | ROLO    | PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR CELULOSE DE BOA QUALIDADE, POSSUINDO ABSORVÊNCIA, RESISTÊNCIA À UMIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS CONDIZENTES PARA SUA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PREGAS, RASGOS, DEFEITOS, EMENDAS E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PESO MÍNIMO POR M2 DE 50G, DIMENSÕES DO PAPEL: COMPRIMENTO: 50 MT, LARG: 70 CM, ESPESSURA: 0,15 MM ENROLADO EM CONE (P/ SUPORTE) CENTRALIZADO, OCO, CONFEC. EM PAPELÃO OU PVC. EMBAL. INDIVIDUAL, DEVENDO MANTER SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBAL. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRIC., DADOS DE IDENTIFIC., PROC. E VAL. |  |  |  |
| 185 | 22.324 | FARDO   | PAPEL TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90. EMBALAGEM FARDO COM 1000 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 186 | 909    | UNIDADE | PINÇA ANATÔMICA, 14CM, PONTA FINA, RETA EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 187 | 627    | UNIDADE | PINÇA ANATÔMICA, 16CM, PONTA FINA, RETA EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 188 | 922    | UNIDADE | PINÇA DENTE DE RATO, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 189 | 916    | UNIDADE | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |

|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 190 | 614 | UNIDADE | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, 16 CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 191 | 942 | UNIDADE | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, 14CM, EM AÇO INOX AISI 420. FABRICADA DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 192 | 177 | UNIDADE | RESSUSCITADOR MANUAL, ADULTO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1600 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP.É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFEREÇA A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO DEVE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO |  |  |  |

|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 193 | 156 | UNIDADE | <p>RESSUSCITADOR MANUAL, PEDIÁTRICO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, MASCARA FLEXIVA, ARREDONDADA. CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP.É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFEREÇA A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO DEVE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1000 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO</p> |  |  |  |

|     |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |         |         | PROD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 194 | 238.200 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL 01 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 0,1 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 195 | 815.200 | UNIDADE | SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES 8,0 X 0,30 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PROD DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE                                                                                                                                          |  |  |  |

|     |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |         |         | 03/08/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 196 | 276.350 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA, SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA, COM BICO LUER LOCK, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 197 | 260.850 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL 05 ML, DE PLÁSTICO, ESTERIL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSÃO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISÃO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENÇÃO DE FORMA A IMPEDIR QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. |  |  |  |
| 198 | 245.150 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, DE PLÁSTICO, ESTERIL, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSÃO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



|     |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |         |         | MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ATODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO.<br>EMBALAGEMINDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 199 | 239.650 | UNID    | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO SLIP, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. BICO CENTRAL, C/ BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., TIPO, LOTE, PROCED. E FABRIC., DATA DE VAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 200 | 144.550 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 2 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 201 | 1.142 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS. |  |  |  |
| 202 | 1.507 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS. |  |  |  |
| 203 | 1.889 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 14, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS. |  |  |  |
| 204 | 2.787 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 16, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |



|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 205 | 2.997 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS. |  |  |  |
| 206 | 2.117 | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 2 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 20, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS. |  |  |  |
| 207 | 904   | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 16, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS. |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 208 | 904   | UNIDADE | SONDA DE FOLEY 3 VIAS DESCARTÁVEL, CALIBRE N. 18, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO, APIROGENICA, ANTI INCRUSTANTE, ESTÉRIL, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITO. DEVERÁ APRESENTAR MARCA COML, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO, VALIDADE E REG. MS.                                                                                                                                          |  |  |  |
| 209 | 1.165 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 210 | 745   | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 3.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|-----|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 211 | 765   | UNIDADE | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.</p> |  |  |  |
| 212 | 1.145 | UNIDADE | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 4.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.</p> |  |  |  |
| 213 | 700   | UNIDADE | <p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO</p>                                                                                                                 |  |  |  |



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |         | EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 214 | 700 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 215 | 725 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 216 | 725 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 6.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML,                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 217 | 785   | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORTARIA DO MS. VALID.MÍNIMA DE 18 MESES.                       |  |  |  |
| 218 | 1.710 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 7.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 219 | 1.175 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-----|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 220 | 1.155 | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 8.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. |  |  |  |
| 221 | 695   | UNIDADE | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 9.0, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A Sonda DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COML, N. DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONF. PORT. DO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.                        |  |  |  |
| 222 | 582   | UNIDADE | SONDA LARÍNGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL. NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 223 | 882   | UNIDADE | SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. |  |  |  |
| 224 | 782   | UNIDADE | SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMO-SENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. |  |  |  |
| 225 | 1.489 | UNIDADE | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |



|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 226 | 3.289  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 06 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. |  |  |  |
| 227 | 1.489  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 08 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. |  |  |  |
| 228 | 2.213  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 10 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. |  |  |  |
| 229 | 2.423  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 12 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. |  |  |  |
| 230 | 13.435 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 14 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.  |  |  |  |
| 231 | 1.965  | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 16 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.  |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 232 | 1.905 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 18 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 233 | 1.825 | UNIDADE | SONDA NASOGASTRICA Nº 20 DESCARTAVEL, LONGA EM PVC, ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 234 | 6.174 | UNIDADE | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MODELO DOBBHOFF, MEDIDAS: Nº 12, COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y".                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 235 | 2.325 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 04 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. |  |  |  |
| 236 | 5.525 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 06 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA                                                                                             |  |  |  |

|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-----|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |         | DE VALIDADE. LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 237 | 3.325  | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 08, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 238 | 19.840 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 10, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 239 | 26.630 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 12, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 240 | 19.530 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-----|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.                                                                                                                 |  |  |  |
| 241 | 9.630 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.         |  |  |  |
| 242 | 3.630 | UNIDADE | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 DESCARTAVEL, EM TUBO VINILICO INCOLOR, FLEXIVEL, ESTERIL, ATRAUMATICA, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA E EXTREMIDADE COM ORIFICIOS QUE FACILITEM A SUCÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PROD, O NOME, DATA DE FABRIC., DATA DE VALIDADE. LOTE, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA.VALID. MÍNIMA 24 MESES. |  |  |  |
| 243 | 4.956 | PACOTE  | SONDA URETRAL N. 06, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |

|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|-----|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 244 | 25.143 | PACOTE  | SONDA URETRAL N. 08, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 245 | 51.299 | PACOTE  | SONDA URETRAL N. 10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 246 | 88.571 | PACOTE  | SONDA URETRAL N. 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 247 | 30.825 | PACOTE  | SONDA URETRAL N. 14, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. |  |  |  |
| 248 | 13.065 | PACOTE  | SONDA URETRAL N. 16 DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR. PACOTE C/ 10 UNIDADES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.  |  |  |  |
| 249 | 357    | UNIDADE | SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 07 LTS.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 250 | 414    | UNIDADE | SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LTS.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 251 | 320    | UNIDADE | SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 50CM / 70CM, ADAPTÁVEL PARA PAPEL LENÇOL QUE PODE SER ACOPLADO                                                                                                                                                                     |  |  |  |

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|-----|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |         | JUNTO AO DIVÃ/MACA, OU NA PAREDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 252 | 620   | PACOTE  | TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 12MMX18CM. EMBALAGEM PACOTES C/12 UNID.                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 253 | 920   | PACOTE  | TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 16MMX18CM. EMBALAGEM PCT COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 254 | 373   | UNIDADE | TENTACÂNULA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS.                                                                                                                                       |  |  |  |
| 255 | 2.889 | UNIDADE | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 256 | 526   | UNIDADE | TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA FINA, CURVA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 257 | 584   | UNIDADE | TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA FINA, RETA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 258 | 612   | UNIDADE | TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA ROMBA, RETA, APROXIMADAMENTE 14CM, PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 259 | 814   | UNIDADE | TESOURA ÍRIS RETA, PONTA FINA, APROXIMADAMENTE 11,5 CM - PROD Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 260 | 5.020 | UNIDADE | TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, COM ROSCA, TIPO LUER-LOK, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO E DE QUALIDADE, COM VOLANTE GIRATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR, SEM REBARBAS, QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE, COM SETAS INDICATIVAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E/OU SELEÇÃO DAS VIAS DISPONÍVEIS COM PERFEITO AJUSTE |  |  |  |



|     |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-----|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |        | ENTRE AS PARTES PARA EVITAR VAZAMENTO ENTRE O CORPO E O VOLANTE DA TORNEIRA. ISENTA DE DEFEITOS, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL,                                                                                                                                        |  |  |  |
| 261 | 10.790 | PACOTE | TOUCA DESCARTAVEL GRAMATURA: 20 GR/M². CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA FORMA SANFONADA, ELÁSTICO COSTURADO (EM OVERLOC) NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. INDICADA PARA A ÁREA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, INDÚSTRIA, FARMACÊUTICO, COSMÉTICO E VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 TOUCAS. |  |  |  |
| 262 | 383    | PACOTE | TUBO DE LÁTEX Nº 200 - FLEXÍVEL COM DIÂMETRO EXTERNO: 1,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS.                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 263 | 392    | PACOTE | TUBO DE SILICONE Nº 204 MEDINDO 6X12MM DUREZA MÍNIMA DE 60 SHORE. PACOTE COM 15 METROS.                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 264 | 811    | FRASCO | VASELINA LÍQUIDA – FRASCO COM 1.000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.                                                                                                                                                                               |  |  |  |

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP**



As informações das planilhas abaixo servem unicamente para conhecimento das licitantes do volume de produto que deverá ser fornecido para cada destinação, não se constituindo em novo objeto a ser orçado.

QUANTITATIVO DOS MUNICÍPIOS – MATERIAL HOSPITALAR PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS 2020

Assis até Manduri

| ITEM | QUANT  | UNID    | ASSIS | BASTOS | CAMPOS NOVOS | ECHAPORÃ | FERNÃO | FLORINEA | GALIA | IBIRAREMA | J.RAMALHO | LUTECIA | MANDURI |
|------|--------|---------|-------|--------|--------------|----------|--------|----------|-------|-----------|-----------|---------|---------|
| 1    | 13.370 | PACOTE  | 1.300 | 2.000  | 200          | 100      | 50     | 500      | 50    | 300       | 3000      | 100     | 500     |
| 2    | 3.630  | FRASCO  |       | 200    |              | 100      | 200    | 1000     |       | 100       | 50        | 80      | 40      |
| 3    | 5.310  | FRASCO  | 2.500 | 2.000  |              |          |        |          |       | 500       |           |         | 100     |
| 4    | 4.730  | GALÃO   | 600   | 300    | 200          |          | 30     | 2000     | 200   | 300       | 150       | 50      | 200     |
| 5    | 4.849  | FRASCO  | 250   | 200    |              |          | 50     | 2000     |       | 500       |           | 100     | 50      |
| 6    | 2.996  | CAIXA   |       | 2.000  | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 100     |
| 7    | 11.816 | CAIXA   |       | 2.000  | 50           |          |        | 5000     |       | 500       |           | 3000    | 100     |
| 8    | 11.389 | CAIXA   |       | 3.000  | 120          |          |        | 2500     |       | 500       |           | 3000    | 100     |
| 9    | 7.797  | CAIXA   |       | 2.000  | 50           |          |        | 1000     |       | 100       |           | 3000    | 100     |
| 10   | 22.240 | CAIXA   |       | 700    | 100          |          |        | 0        |       | 500       |           | 10      | 200     |
| 11   | 35.767 | CAIXA   | 200   | 2.000  | 25.000       | 30       | 10     | 3500     | 60    | 800       | 100       | 3000    | 100     |
| 12   | 8.696  | CAIXA   |       | 2.000  |              | 24       | 12     | 2000     | 160   | 500       | 50        | 3000    | 100     |
| 13   | 2.820  | CAIXA   |       | 2.000  | 50           | 10       |        | 100      | 40    | 200       |           |         | 100     |
| 14   | 15.828 | CAIXA   | 300   | 3.000  |              | 80       | 15     | 5000     | 200   | 300       | 300       | 5000    | 100     |
| 15   | 13.000 | CAIXA   | 300   | 3.000  |              | 35       | 12     | 2000     | 500   | 300       | 100       | 5000    | 100     |
| 16   | 9.337  | CAIXA   | 300   | 3.000  |              | 85       | 15     | 1500     | 25    | 50        | 300       | 3000    | 100     |
| 17   | 1.054  | CAIXA   |       | 500    | 50           | 30       | 12     |          |       | 50        | 50        |         | 100     |
| 18   | 13.829 | CAIXA   | 800   | 500    | 100          | 180      | 15     | 10.000   |       | 300       | 300       | 10      | 200     |
| 19   | 1.150  | UNID    |       | 1.000  |              |          |        |          |       | 100       |           |         |         |
| 20   | 24.185 | FRASCO  | 4.000 | 2.000  | 600          | 800      | 100    | 2000     | 150   | 600       | 2000      | 150     | 1000    |
| 21   | 9.137  | FRASCO  | 700   | 2.000  | 240          | 280      | 0      | 1000     | 250   | 300       | 300       | 100     | 1000    |
| 22   | 7.754  | PACOTE  | 600   | 300    | 150          | 80       | 30     | 1500     | 60    | 300       | 300       | 200     | 200     |
| 23   | 685    | PACOTE  |       | 200    | 100          |          | 10     |          |       | 50        |           |         | 50      |
| 24   | 800    | PACOTE  |       | 200    | 100          |          | 10     |          |       | 50        |           |         | 50      |
| 25   | 675    | PACOTE  |       | 200    | 100          |          | 10     |          |       | 50        |           |         | 50      |
| 26   | 16.609 | UNIDADE | 600   | 2.000  | 50           | 144      | 50     | 4000     |       | 300       | 7000      | 100     | 50      |
| 27   | 11.988 | PACOTE  | 3000  | 600    | 300          | 150      | 20     | 2000     |       | 200       |           |         | 2000    |
| 28   | 33.150 | PACOTE  | 4.000 | 5.000  | 300          | 180      | 250    | 3000     |       | 200       | 1000      | 300     | 2000    |
| 29   | 44.900 | PACOTE  | 4.000 | 5.000  | 300          | 80       | 250    | 3000     | 3000  | 3.000     | 1000      | 300     | 2000    |
| 30   | 27.050 | PACOTE  | 4.000 | 2.000  | 500          | 80       | 250    | 3000     |       | 100       | 500       | 500     | 1000    |
| 31   | 339    | CAIXA   |       | 10     |              |          | 2      |          |       | 100       |           |         | 100     |
| 32   | 348    | CAIXA   |       | 10     |              |          | 2      |          |       | 100       |           |         | 100     |
| 33   | 333    | CAIXA   |       | 10     |              |          | 2      |          |       | 100       |           |         | 100     |
| 34   | 10.284 | UNIDADE |       | 3.000  |              | 800      |        | 1500     |       | 2.000     | 15        | 100     | 1000    |
| 35   | 3.965  | UNIDADE |       | 200    |              | 80       |        | 1000     |       | 2.000     |           | 100     |         |
| 36   | 5.045  | UNIDADE |       | 200    |              |          |        | 2000     |       | 2.000     |           | 200     |         |
| 37   | 7.175  | UNID    | 800   | 200    |              | 180      |        | 2000     | 1000  | 2.000     |           | 100     |         |
| 38   | 5.375  | UNID    |       | 200    |              | 80       |        | 2000     |       | 2.000     |           | 100     |         |
| 39   | 3.398  | UNIDADE |       | 200    | 500          |          |        | 24       |       | 300       |           | 20      |         |
| 40   | 3.610  | UNIDADE |       | 100    | 500          | 80       |        | 100      | 250   | 500       |           | 200     |         |
| 41   | 1.617  | UNIDADE |       | 800    | 50           |          |        |          |       | 300       |           |         | 20      |
| 42   | 702    | UNIDADE |       | 100    | 20           |          |        |          |       | 300       |           |         |         |
| 43   | 13.404 | UNIDADE |       | 3.000  | 360          |          |        | 500      | 5000  | 500       |           |         | 1000    |
| 44   | 16.895 | UNIDADE | 2.000 | 3.000  | 300          |          | 150    | 2000     | 3000  | 300       |           |         | 1000    |
| 45   | 34.205 | UNIDADE | 2.000 | 3.000  | 300          | 320      | 5      | 5000     |       | 600       | 2000      | 300     |         |



| ITEM | QUANT     | UNID    | ASSIS  | BASTOS  | CAMPOS NOVOS | ECHAPORÃ | FERNÃO | FLORINEA | GALIA  | IBIRAREMA | J.RAMALHO | LUTECIA | MANDURI |
|------|-----------|---------|--------|---------|--------------|----------|--------|----------|--------|-----------|-----------|---------|---------|
| 46   | 520       | UNIDADE |        | 30      | 50           |          | 5      | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 47   | 539       | UNIDADE |        | 30      | 50           |          | 5      | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 48   | 539       | UNIDADE |        | 30      | 50           |          | 5      | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 49   | 539       | UNIDADE |        | 30      | 50           |          | 5      | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 50   | 539       | UNIDADE |        | 30      | 50           |          | 5      | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 51   | 539       | UNIDADE |        | 30      | 50           |          | 5      | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 52   | 325       | UNIDADE |        | 50      | 50           |          |        | 50       |        | 100       |           |         |         |
| 53   | 325       | UNIDADE |        | 50      | 50           |          |        | 50       |        | 100       |           |         |         |
| 54   | 325       | UNIDADE |        | 50      | 50           |          |        | 50       |        | 100       |           |         |         |
| 55   | 325       | UNIDADE |        | 50      | 50           |          |        | 50       |        | 100       |           |         |         |
| 56   | 325       | UNIDADE |        | 50      | 50           |          |        | 50       |        | 100       |           |         |         |
| 57   | 14.260    | UNIDADE |        | 1000    | 200          |          |        | 5000     |        | 1.000     | 15        | 300     | 2500    |
| 58   | 29.900    | UNIDADE |        | 10.000  | 1.200        | 4000     |        | 5000     |        | 600       | 300       | 1000    | 500     |
| 59   | 5.350     | UNIDADE |        | 1.000   | 200          | 100      |        | 1000     |        | 600       |           |         | 500     |
| 60   | 5.510     | UNIDADE |        | 1.000   | 200          | 100      |        | 1000     |        | 600       |           |         | 500     |
| 61   | 6.510     | UNIDADE |        | 1.000   | 200          | 100      |        | 1500     |        | 600       |           |         | 500     |
| 62   | 19.060    | UNIDADE |        | 10.000  | 600          | 100      |        | 2500     |        | 600       |           | 1000    | 500     |
| 63   | 29.910    | UNIDADE |        | 20.000  | 200          | 1000     | 50     | 2500     |        | 600       |           | 1000    | 500     |
| 64   | 6.380     | UNIDADE |        | 3.000   | 200          |          |        | 200      |        | 600       |           |         | 500     |
| 65   | 8.180     | UNIDADE |        | 3.000   | 200          |          |        | 2000     |        | 600       |           |         | 500     |
| 66   | 9.180     | UNIDADE |        | 3.000   | 200          |          |        | 2000     |        | 600       |           |         | 500     |
| 67   | 23.580    | UNIDADE | 5.000  | 10.000  | 600          |          |        | 2500     | 200    | 600       |           | 1000    | 500     |
| 68   | 41.680    | UNIDADE | 10.000 | 20.000  | 200          |          |        | 2500     | 200    | 600       |           | 1000    | 500     |
| 69   | 41.780    | UNIDADE | 10.000 | 20.000  | 200          |          |        | 2500     | 100    | 600       |           | 1000    | 500     |
| 70   | 15.526    | UNIDADE |        | 800     | 200          | 250      | 100    | 3000     |        | 3.000     | 6         | 500     | 2500    |
| 71   | 9.636     | UNIDADE |        | 200     | 200          | 120      |        | 200      |        | 3.000     | 6         | 100     | 2500    |
| 72   | 21.773    | PACOTE  | 16000  | 30      | 100          |          |        | 1000     | 2000   | 1.000     |           | 300     | 200     |
| 73   | 11.222    | UNIDADE | 1500   | 2.000   | 100          | 120      | 40     | 100      | 150    | 1.000     |           | 300     | 200     |
| 74   | 45.780    | UNIDADE |        | 5.000   | 5.000        | 180      | 1000   | 1000     | 5000   | 5.000     |           |         | 10000   |
| 75   | 2.369     | PACOTE  |        | 300     | 2            | 0        | 0      | 1000     | 0      | 300       | 1         | 50      | 500     |
| 76   | 100.780   | PACOTE  | 2500   | 600     | 800          | 180      | 1000   | 5000     | 5.000  | 50.000    | 500       | 2000    | 5000    |
| 77   | 2.707.100 | PACOTE  | 700000 | 300.000 | 60.000       | 15000    | 16000  | 40.000   | 50.000 | 50000     | 10000     | 3000    | 5000    |
| 78   | 4.397     | FRASCO  |        | 60      | 240          | 150      |        | 100      | 100    | 300       | 30        | 100     | 200     |
| 79   | 19.100    | UNIDADE |        | 2.000   | 200          | 80       |        |          |        | 10.000    |           |         | 200     |
| 80   | 90.070    | UNIDADE | 12.000 | 10.000  | 200          | 1500     | 250    | 1000     | 100    | 20.000    | 7000      | 1500    | 3000    |
| 81   | 137.820   | UNIDADE | 12.000 | 10.000  | 4.000        | 7300     | 500    | 20.000   | 100    | 20.000    | 10000     | 2000    | 3000    |
| 82   | 75.520    | UNIDADE | 6.000  | 10.000  | 1.200        | 600      | 500    | 25.000   | 200    | 10.000    | 5000      | 1500    | 3000    |
| 83   | 7.500     | UNIDADE | 2.000  | 300     | 200          |          |        | 100      |        | 50        |           | 100     |         |
| 84   | 5.150     | UNIDADE | 600    | 300     | 200          |          |        | 100      |        | 50        |           | 100     |         |
| 85   | 227.900   | UNIDADE | 20000  | 30.000  | 4.200        | 9000     | 1000   | 20.000   | 1000   | 30.000    | 3000      | 3000    | 4000    |
| 86   | 40.550    | UNIDADE | 0      | 10.000  | 4.200        |          |        | 3000     | 0      | 5.000     |           | 3000    | 4000    |
| 87   | 112.900   | UNIDADE | 30.000 | 5.000   | 3.600        | 1000     | 1000   | 200      | 3.500  | 500       | 1000      | 1000    | 1000    |
| 88   | 4.155     | UNIDADE | 100    | 500     | 50           | 10       |        | 1000     | 25     | 2.000     | 30        | 100     |         |
| 89   | 19.538    | UNIDADE | 1000   | 800     | 600          | 200      | 50     | 6000     | 150    | 3.000     | 150       | 600     | 300     |
| 90   | 5.528     | PACOTE  | 500    | 200     | 36           | 18       | 10     | 2000     | 20     | 300       | 5         | 10      | 1500    |
| 91   | 12.522    | UNIDADE |        | 600     | 100          |          | 100    | 100      | 800    | 500       | 500       | 250     | 1500    |
| 92   | 43.064    | UNIDADE | 6000   | 5.000   | 240          | 200      | 200    | 100      | 1000   | 1.500     | 5000      | 250     | 1500    |
| 93   | 46.562    | UNIDADE | 7.000  | 5.000   | 600          | 800      | 200    | 1000     | 3.000  | 1.500     | 2000      | 200     | 1500    |
| 94   | 1.143     | UNIDADE | 50     | 100     | 50           |          |        | 50       | 20     | 300       | 15        | 100     | 20      |
| 95   | 450       | UNIDADE |        | 100     | 20           |          |        | 30       |        | 100       | 3         | 12      | 10      |
| 96   | 434       | FRASCO  |        | 100     | 12           |          |        | 50       |        | 50        | 3         | 50      |         |
| 97   | 580       | CAIXA   | 50     | 5       |              | 5        |        |          |        | 500       |           |         |         |
| 98   | 687       | CAIXA   | 50     | 5       |              | 12       |        |          |        | 500       |           |         |         |
| 99   | 687       | CAIXA   | 50     | 5       |              | 12       |        |          |        | 500       |           |         |         |
| 100  | 780       | CAIXA   | 50     | 5       |              | 5        |        |          |        | 500       |           |         |         |



| ITEM | QUANT   | UNID    | ASSIS  | BASTOS | CAMPOS NOVOS | ECHAPORÃ | FERNÃO | FLORINEA | GALIA | IBIRAREMA | J.RAMALHO | LUTECIA | MANDURI |
|------|---------|---------|--------|--------|--------------|----------|--------|----------|-------|-----------|-----------|---------|---------|
| 101  | 647     | CAIXA   | 50     | 5      |              | 12       |        |          |       | 500       |           |         |         |
| 102  | 680     | CAIXA   | 50     | 5      |              | 5        |        |          |       | 500       |           |         |         |
| 103  | 505     | CAIXA   |        | 5      |              |          |        |          |       | 500       |           |         |         |
| 104  | 484     | CAIXA   |        | 50     | 24           |          |        | 50       |       | 50        |           | 2       | 1       |
| 105  | 490     | CAIXA   |        | 50     | 24           |          |        | 100      |       | 50        |           | 2       | 1       |
| 106  | 413     | CAIXA   |        | 50     | 24           |          |        | 50       |       | 50        |           | 2       | 1       |
| 107  | 423     | CAIXA   |        | 50     | 24           | 12       |        | 50       |       | 50        |           | 2       | 1       |
| 108  | 3.596   | CAIXA   |        | 50     | 24           | 0        |        | 3000     |       | 200       | 15        | 4       | 10      |
| 109  | 512     | UNIDADE |        | 100    | 50           |          |        | 50       |       | 50        |           |         | 20      |
| 110  | 517     | UNIDADE |        | 100    | 50           |          |        | 50       |       | 50        |           |         | 20      |
| 111  | 669     | UNIDADE |        | 200    | 50           |          |        | 100      |       | 50        |           |         | 20      |
| 112  | 1.214   | CAIXA   | 50     | 30     | 24           | 10       | 2      | 100      | 500   | 200       |           | 4       | 10      |
| 113  | 1.638   | CAIXA   | 70     | 30     | 24           |          |        | 1000     |       | 200       |           | 4       | 10      |
| 114  | 3.271   | CAIXA   | 40     | 100    | 24           | 12       | 3      | 2000     | 500   | 200       |           | 4       | 10      |
| 115  | 946     | CAIXA   | 40     | 100    | 24           |          |        | 200      |       | 200       |           | 4       | 10      |
| 116  | 1.775   | CAIXA   | 70     | 100    | 24           | 12       | 2      | 1000     |       | 200       |           | 4       | 10      |
| 117  | 2.165   | CAIXA   | 70     | 50     | 24           | 12       | 2      | 1000     | 500   | 200       |           | 4       | 10      |
| 118  | 3.847   | UNIDADE | 1000   | 500    | 100          | 60       |        |          | 1200  | 100       |           | 50      | 50      |
| 119  | 24.370  | UNIDADE | 2500   | 3000   | 500          | 240      | 500    | 2000     | 500   | 3.000     | 30        | 100     | 300     |
| 120  | 25.790  | UNIDADE | 4000   | 3.000  | 1.000        | 200      | 200    | 3000     | 500   | 2.000     | 300       | 200     | 400     |
| 121  | 25.230  | UNIDADE |        | 3.000  | 500          | 80       | 200    | 8000     |       | 2.000     |           | 100     | 400     |
| 122  | 547     | UNIDADE |        | 30     | 30           |          |        | 100      |       | 100       | 2         | 10      | 50      |
| 123  | 570     | UNIDADE |        | 30     | 30           |          |        | 50       |       | 100       |           | 10      | 50      |
| 124  | 172.730 | UNIDADE |        | 3000   | 20000        | 38000    |        | 100      |       | 500       |           | 2000    | 2000    |
| 125  | 76.830  | UNIDADE |        | 3.000  | 20.000       | 1800     |        | 500      |       | 500       |           | 3000    | 2000    |
| 126  | 33.130  | UNIDADE |        | 1.000  | 20.000       | 400      |        | 100      |       | 500       |           | 2500    |         |
| 127  | 104.400 | UNIDADE | 35.000 | 8.000  | 2.500        | 1500     | 100    | 1000     | 5000  | 500       | 3000      | 1000    | 3000    |
| 128  | 3.832   | UNIDADE | 0      | 80     | 60           | 24       | 10     | 2500     | 20    | 500       | 15        | 24      | 100     |
| 129  | 7.477   | UNIDADE | 500    | 150    | 5            |          | 60     |          | 50    | 500       |           |         | 5000    |
| 130  | 934     | GALÃO   | 100    | 200    | 24           | 12       |        | 50       | 100   | 100       | 15        | 12      | 100     |
| 131  | 12.024  | BISNAGA | 400    | 10000  | 100          | 200      | 200    | 100      |       | 300       | 30        | 24      |         |
| 132  | 12.080  | FRASCO  |        | 5.000  | 50           |          |        |          |       | 300       | 30        |         | 100     |
| 133  | 3.776   | CAIXA   | 300    | 150    | 60           | 24       | 30     | 1000     |       | 50        | 90        | 24      | 100     |
| 134  | 7.400   | GALÃO   | 2.000  | 800    | 50           | 250      |        | 2000     |       | 300       | 400       | 48      | 100     |
| 135  | 1.154   | CAIXA   | 0      | 120    | 250          |          | 250    | 0        |       | 30        |           | 100     | 200     |
| 136  | 1.853   | CAIXA   | 400    | 200    | 120          | 60       | 12     | 100      | 60    | 30        |           | 10      | 100     |
| 137  | 2.041   | UNIDADE | 300    | 200    | 30           | 12       |        | 500      |       | 100       |           | 60      | 50      |
| 138  | 1.381   | UNIDADE |        | 200    | 30           | 12       |        | 250      |       | 100       |           | 30      | 50      |
| 139  | 1.577   | CAIXA   | 50     | 20     | 600          | 10       | 8      | 50       |       | 20        | 30        | 10      | 30      |
| 140  | 2.908   | CAIXA   | 50     | 20     | 600          | 10       |        | 50       | 1000  | 20        | 20        | 10      | 30      |
| 141  | 761     | CAIXA   | 30     | 20     |              |          | 4      | 500      |       | 20        |           | 10      | 30      |
| 142  | 214     | CAIXA   |        | 20     |              |          |        | 20       |       | 20        |           | 10      | 30      |
| 143  | 789     | CAIXA   | 30     | 20     |              |          |        | 250      |       | 20        |           | 10      | 30      |
| 144  | 3.936   | PACOTE  |        | 200    | 500          | 24       |        | 200      | 1000  | 1.000     |           | 50      | 500     |
| 145  | 4.036   | PACOTE  |        | 200    | 500          | 36       |        |          | 1000  | 1.000     |           | 50      | 500     |
| 146  | 13.110  | PAR     |        | 6000   | 40           | 240      | 30     | 1000     |       | 500       |           |         | 300     |
| 147  | 21.800  | PAR     |        | 6.000  | 40           | 200      | 30     | 3000     |       | 500       |           | 30      | 300     |
| 148  | 29.340  | PAR     | 5.000  | 6.000  | 200          | 500      | 20     | 3000     |       | 1.000     | 60        | 60      | 300     |
| 149  | 34.590  | PAR     | 10.000 | 6.000  | 200          | 400      | 20     | 3000     |       | 1.000     | 60        | 60      | 300     |
| 150  | 38.475  | PAR     | 20.000 | 3.000  | 50           | 150      | 15     | 3000     | 200   | 1.000     |           | 60      | 300     |
| 151  | 19.500  | PAR     | 10.000 | 2.000  | 20           | 200      |        | 2000     |       | 600       | 0         | 30      | 300     |
| 152  | 7.984   | CAIXA   | 50     | 5.000  | 360          | 24       |        | 100      |       | 50        | 30        |         | 300     |
| 153  | 16.600  | CAIXA   | 3.000  | 1.500  | 120          | 180      | 50     | 1000     | 400   | 300       | 3000      | 400     | 300     |
| 154  | 38.080  | CAIXA   | 5.000  | 5.000  | 120          | 420      | 100    | 1000     | 400   | 600       | 10000     | 500     | 300     |
| 155  | 31.760  | CAIXA   | 3.000  | 5.000  | 360          | 550      | 120    | 1000     | 600   | 700       | 7000      | 400     | 300     |



| ITEM | QUANT   | UNID    | ASSIS  | BASTOS  | CAMPOS NOVOS | ECHAPORÃ | FERNÃO | FLORINEA | GALIA | IBIRAREMA | J.RAMALHO | LUTECIA | MANDURI |
|------|---------|---------|--------|---------|--------------|----------|--------|----------|-------|-----------|-----------|---------|---------|
| 156  | 13.622  | CAIXA   | 1.500  | 5.000   | 480          | 120      | 50     | 1000     | 500   | 500       | 0         | 10      | 300     |
| 157  | 2.230   | PACOTE  | 300    | 200     | 20           |          |        | 100      |       | 50        |           |         | 300     |
| 158  | 502     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 159  | 502     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 160  | 502     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 161  | 517     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 162  | 517     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 163  | 502     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 164  | 490     | UNIDADE |        | 200     | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 165  | 1.490   | UNIDADE |        | 500     | 50           |          |        |          | 20    | 500       |           |         |         |
| 166  | 791     | UNIDADE |        | 500     | 6            |          |        |          |       | 100       |           |         |         |
| 167  | 866     | UNIDADE |        | 500     | 6            |          |        |          | 20    | 100       |           |         |         |
| 168  | 1.790   | UNIDADE |        | 1000    | 70           |          |        |          | 20    | 300       |           |         |         |
| 169  | 4.243   | CAIXA   | 1000   | 300     | 150          | 120      |        | 500      |       | 500       | 3         | 100     | 100     |
| 170  | 9.180   | UNIDADE |        | 2000    | 100          | 10       | 10     | 100      |       | 5.000     |           | 100     | 200     |
| 171  | 902     | UNIDADE |        | 100     | 100          |          | 2      | 100      |       | 300       |           | 50      |         |
| 172  | 898     | UNIDADE |        | 200     | 10           | 12       |        | 200      |       | 200       |           | 24      | 100     |
| 173  | 686     | UNIDADE |        | 200     | 10           | 12       |        | 100      |       | 200       |           | 12      |         |
| 174  | 1.706   | UNIDADE |        | 200     | 500          | 12       |        | 500      |       | 200       |           | 24      | 10      |
| 175  | 1.456   | UNIDADE |        | 200     | 500          | 12       |        | 250      |       | 200       |           | 24      | 10      |
| 176  | 2.821   | UNIDADE | 50     | 1000    | 30           | 36       |        | 100      | 20    | 200       | 6         | 200     | 200     |
| 177  | 291     | UNIDADE |        | 30      | 15           |          | 2      | 10       | 10    | 100       | 3         | 10      | 20      |
| 178  | 43.610  | UNIDADE |        | 40000   | 50           |          |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 179  | 50.781  | UNIDADE |        | 40.000  | 50           |          | 15     |          | 5000  | 100       | 6         | 0       | 50      |
| 180  | 35.829  | UNIDADE |        | 30.000  | 25           |          |        |          |       | 100       | 0         | 24      | 50      |
| 181  | 33.457  | UNIDADE |        | 30.000  | 25           | 12       |        |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 182  | 33.267  | UNIDADE |        | 30.000  | 25           | 12       | 10     |          |       | 100       |           |         | 50      |
| 183  | 19.130  | ROLO    |        | 2.500   | 360          | 450      | 0      | 5000     | 1000  | 300       | 3000      | 250     | 500     |
| 184  | 21.340  | ROLO    | 5.000  | 2.500   | 300          | 0        | 30     | 5000     |       | 300       | 3000      | 300     | 500     |
| 185  | 22.324  | FARDO   |        | 3.000   | 150          | 600      |        | 1000     |       | 2.000     | 5000      | 500     | 500     |
| 186  | 909     | UNIDADE | 30     | 100     | 20           |          |        | 150      | 5     | 100       | 6         | 10      | 50      |
| 187  | 627     | UNIDADE | 30     | 100     | 20           |          | 8      | 150      | 15    | 100       | 6         | 10      | 50      |
| 188  | 922     | UNIDADE | 30     | 100     | 20           |          | 6      | 150      | 15    | 100       | 6         | 10      | 50      |
| 189  | 916     | UNIDADE | 30     | 100     | 20           |          |        | 150      | 15    | 100       | 6         | 10      | 50      |
| 190  | 614     | UNIDADE | 30     | 100     | 20           |          | 4      | 150      | 15    | 100       |           | 10      | 50      |
| 191  | 942     | UNIDADE | 30     | 100     | 20           |          | 6      | 150      | 15    | 100       | 6         | 10      | 50      |
| 192  | 177     | UNIDADE |        | 50      |              |          |        | 30       |       | 20        |           | 1       | 10      |
| 193  | 156     | UNIDADE |        | 50      |              |          |        | 10       |       | 20        |           | 1       | 10      |
| 194  | 238.200 | UNIDADE |        | 20000   | 25000        |          | 22000  | 50.000   | 1000  | 50.000    |           | 3000    | 50000   |
| 195  | 815.200 | UNIDADE | 100000 | 115.000 | 25.000       |          |        |          |       | 50.000    | 500       | 3000    | 50000   |
| 196  | 276.350 | UNIDADE |        | 30.000  | 7.200        | 5500     | 2000   | 40.000   | 4000  | 50.000    | 10000     | 6000    | 25000   |
| 197  | 260.850 | UNIDADE |        | 30.000  | 7.200        | 6000     | 2000   | 30.000   | 3.000 | 30.000    | 5000      | 5000    | 25000   |
| 198  | 245.150 | UNIDADE |        | 30.000  | 6.000        | 9000     | 1000   | 15.000   | 1.500 | 50.000    | 5000      | 5000    | 15000   |
| 199  | 239.650 | UNID    | 30.000 | 20.000  | 4.000        | 3000     | 1000   | 20.000   | 2.000 | 30.000    | 7000      | 5000    | 20000   |
| 200  | 144.550 | UNIDADE |        | 20.000  | 4.000        | 4500     |        | 20.000   |       | 30.000    | 1000      | 5000    | 20000   |
| 201  | 1.142   | UNIDADE |        | 200     | 20           |          |        | 100      |       | 100       |           | 12      | 100     |
| 202  | 1.507   | UNIDADE |        | 200     | 100          | 35       |        | 300      |       | 100       |           | 12      | 100     |
| 203  | 1.889   | UNIDADE | 200    | 200     | 100          | 35       |        | 200      |       | 100       |           | 24      | 100     |
| 204  | 2.787   | UNIDADE | 300    | 200     | 100          | 50       | 20     | 350      |       | 100       |           | 24      | 100     |
| 205  | 2.997   | UNIDADE | 200    | 200     | 100          | 50       | 30     | 350      |       | 100       |           | 24      | 100     |
| 206  | 2.117   | UNIDADE | 100    | 200     | 100          |          |        | 300      |       | 100       |           | 24      | 100     |
| 207  | 904     | UNIDADE |        | 200     | 100          |          |        | 100      |       | 100       |           | 24      | 100     |
| 208  | 904     | UNIDADE |        | 200     | 100          |          |        | 100      |       | 100       |           | 24      | 100     |
| 209  | 1.165   | UNIDADE |        | 80      | 50           | 25       |        | 500      |       | 100       |           |         | 100     |
| 210  | 745     | UNIDADE |        | 80      | 50           | 25       |        | 100      |       | 100       |           |         | 100     |



| ITEM | QUANT  | UNID    | ASSIS  | BASTOS | CAMPOS NOVOS | ECHAPORÃ | FERNÃO | FLORINEA | GALIA  | IBIRAREMA | J.RAMALHO | LUTECIA | MANDURI |
|------|--------|---------|--------|--------|--------------|----------|--------|----------|--------|-----------|-----------|---------|---------|
| 211  | 765    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 100      |        | 100       |           |         | 100     |
| 212  | 1.145  | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 500      |        | 100       |           |         | 100     |
| 213  | 700    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 214  | 700    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 215  | 725    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 50       |        | 100       |           |         | 100     |
| 216  | 725    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 60       |        | 100       |           |         | 100     |
| 217  | 785    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 100      |        | 100       |           |         | 100     |
| 218  | 1.710  | UNIDADE |        | 80     | 50           | 50       |        | 1000     |        | 100       |           |         | 100     |
| 219  | 1.175  | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 500      |        | 100       |           |         | 100     |
| 220  | 1.155  | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 500      |        | 100       |           |         | 100     |
| 221  | 695    | UNIDADE |        | 80     | 50           | 25       |        | 100      |        | 50        |           |         | 100     |
| 222  | 582    | UNIDADE |        | 100    | 5            |          | 2      | 200      |        | 50        |           |         | 100     |
| 223  | 882    | UNIDADE |        | 100    | 5            |          | 2      | 500      |        | 50        |           |         | 100     |
| 224  | 782    | UNIDADE |        | 100    | 5            | 0        | 2      | 400      |        | 50        |           |         | 100     |
| 225  | 1.489  | UNIDADE |        | 500    | 50           | 25       |        | 200      |        | 100       |           | 24      | 100     |
| 226  | 3.289  | UNIDADE |        | 500    | 50           | 25       |        | 2000     |        | 100       |           | 24      | 100     |
| 227  | 1.489  | UNIDADE |        | 500    | 50           | 25       |        | 200      |        | 100       |           | 24      | 100     |
| 228  | 2.213  | UNIDADE |        | 500    | 100          | 25       |        | 200      |        | 100       |           | 48      | 100     |
| 229  | 2.423  | UNIDADE | 200    | 500    | 100          | 35       |        | 200      |        | 100       |           | 48      | 100     |
| 230  | 13.435 | UNIDADE |        | 500    | 100          | 35       |        | 12.000   |        | 100       |           | 60      | 100     |
| 231  | 1.965  | UNIDADE |        | 500    | 100          | 35       |        | 500      |        | 100       |           | 60      | 100     |
| 232  | 1.905  | UNIDADE |        | 500    | 100          | 25       |        | 500      |        | 100       |           | 60      | 100     |
| 233  | 1.825  | UNIDADE |        | 500    | 100          | 25       |        | 500      |        | 100       |           | 60      | 100     |
| 234  | 6.174  | UNIDADE |        | 300    | 200          | 80       | 20     | 200      |        | 100       |           | 24      | 100     |
| 235  | 2.325  | UNIDADE |        | 200    | 10           | 35       |        | 1000     |        | 100       |           | 300     | 100     |
| 236  | 5.525  | UNIDADE |        | 200    | 10           | 35       |        | 1000     |        | 100       |           | 300     | 100     |
| 237  | 3.325  | UNIDADE | 1000   | 200    | 10           | 35       |        | 100      | 500    | 100       |           | 300     | 100     |
| 238  | 19.840 | UNIDADE | 4000   | 200    | 10           | 50       |        | 100      | 500    | 100       |           | 300     | 100     |
| 239  | 26.630 | UNIDADE | 6000   | 200    | 100          | 350      | 100    | 100      | 500    | 100       |           | 300     | 100     |
| 240  | 19.530 | UNIDADE | 5000   | 200    | 100          | 250      | 400    | 1500     | 500    | 100       |           | 300     | 100     |
| 241  | 9.630  | UNIDADE | 2000   | 200    | 100          | 50       |        | 500      |        | 100       |           | 300     | 100     |
| 242  | 3.630  | UNIDADE |        | 200    | 100          | 50       |        | 1500     |        | 100       |           | 300     | 100     |
| 243  | 4.956  | PACOTE  |        | 1000   | 5            | 12       | 5      | 1000     |        | 100       |           | 12      | 500     |
| 244  | 25.143 | PACOTE  | 6000   | 3.000  | 10           | 12       | 5      | 1000     | 5000   | 100       |           | 12      | 3000    |
| 245  | 51.299 | PACOTE  | 20.000 | 3.000  | 10           | 12       | 5      | 1000     | 10000  | 100       |           | 12      | 500     |
| 246  | 88.571 | PACOTE  | 50.000 | 3.000  | 20           | 350      | 5      | 500      | 10.000 | 100       |           | 12      | 500     |
| 247  | 30.825 | PACOTE  | 10.000 | 3.000  | 10           | 12       | 5      | 500      | 5.000  | 100       |           | 24      | 500     |
| 248  | 13.065 | PACOTE  | 5.000  | 1.000  | 20           | 12       | 5      | 500      |        | 100       |           | 24      | 500     |
| 249  | 357    | UNIDADE |        | 100    | 20           | 30       |        | 10       |        | 50        |           | 0       | 60      |
| 250  | 414    | UNIDADE |        | 100    | 20           | 12       |        | 10       |        | 50        |           | 20      | 60      |
| 251  | 320    | UNIDADE |        | 100    |              | 12       |        | 0        |        | 50        |           | 12      | 50      |
| 252  | 620    | PACOTE  |        | 30     | 15           | 3        |        | 200      |        | 100       |           | 24      | 100     |
| 253  | 920    | PACOTE  |        | 30     | 15           | 3        |        | 500      |        | 100       |           | 24      | 100     |
| 254  | 373    | UNIDADE | 50     | 80     | 20           |          |        | 20       |        | 30        |           | 12      | 100     |
| 255  | 2.889  | UNIDADE | 500    | 100    | 20           |          | 15     | 200      | 30     | 200       | 30        | 24      | 20      |
| 256  | 526    | UNIDADE |        | 200    | 20           |          | 2      | 50       | 15     | 50        |           | 24      | 50      |
| 257  | 584    | UNIDADE |        | 200    | 20           |          | 4      | 100      | 15     | 50        | 6         | 24      | 50      |
| 258  | 612    | UNIDADE |        | 200    | 20           |          | 2      | 100      | 15     | 50        | 6         | 24      | 50      |
| 259  | 814    | UNIDADE | 100    | 200    | 20           |          | 4      | 100      | 15     | 50        | 6         | 24      | 50      |
| 260  | 5.020  | UNIDADE | 400    | 100    | 0            | 200      |        | 3000     | 0      | 200       |           | 100     | 500     |
| 261  | 10.790 | PACOTE  | 6000   | 2000   | 25           | 24       |        | 100      | 1000   | 500       | 1         | 10      | 500     |
| 262  | 383    | PACOTE  | 10     | 10     |              | 12       |        |          |        | 50        |           | 12      | 200     |
| 263  | 392    | PACOTE  |        | 10     |              | 12       |        | 20       |        | 50        |           | 12      | 200     |
| 264  | 811    | FRASCO  | 100    | 80     | 5            |          | 6      | 100      | 30     | 150       | 3         | 24      | 100     |



## Maracaí até Taciba

| ITEM | QUANT  | UNID   | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|--------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 1    | 13.370 | PACOTE | 110     | 200    | 60         | 1.000    | 100         | 100       | 750         | 150     | 2150  | 400       | 250    |
| 2    | 3.630  | FRASCO |         | 300    | 200        | 1.000    |             | 60        |             |         |       | 250       | 50     |
| 3    | 5.310  | FRASCO |         | 50     | 30         | 100      |             | 30        |             |         |       |           |        |
| 4    | 4.730  | GALÃO  | 120     | 120    | 120        |          | 60          | 50        |             | 150     |       |           | 80     |
| 5    | 4.849  | FRASCO | 15      | 15     | 25         | 500      | 24          | 20        |             | 100     | 1000  |           |        |
| 6    | 2.996  | CAIXA  |         | 200    |            |          | 36          |           | 250         | 0       | 200   |           | 60     |
| 7    | 11.816 | CAIXA  |         | 200    |            |          | 36          |           | 250         | 0       | 500   | 120       | 60     |
| 8    | 11.389 | CAIXA  | 23      | 200    |            | 500      | 36          |           | 250         | 0       | 1000  | 100       | 60     |
| 9    | 7.797  | CAIXA  | 23      | 50     |            |          | 24          |           | 250         | 0       | 1010  | 120       | 70     |
| 10   | 22.240 | CAIXA  | 24      | 150    |            |          | 36          |           | 250         | 0       | 20120 | 50        | 100    |
| 11   | 35.767 | CAIXA  | 25      | 50     | 400        |          | 12          | 20        |             | 100     | 200   | 120       | 40     |
| 12   | 8.696  | CAIXA  |         | 50     | 200        |          | 20          | 20        |             | 100     | 300   | 120       | 40     |
| 13   | 2.820  | CAIXA  |         | 50     | 200        |          | 20          |           |             | 50      |       |           |        |
| 14   | 15.828 | CAIXA  | 23      | 200    | 400        | 700      | 60          | 100       |             | 50      |       |           |        |
| 15   | 13.000 | CAIXA  | 23      | 200    | 300        | 800      | 60          | 70        |             | 200     |       |           |        |
| 16   | 9.337  | CAIXA  |         | 50     | 200        | 400      | 12          | 100       |             | 200     |       |           |        |
| 17   | 1.054  | CAIXA  |         | 50     | 100        | 100      | 12          |           |             |         |       |           |        |
| 18   | 13.829 | CAIXA  |         | 150    | 100        | 700      | 24          | 150       |             | 300     |       |           |        |
| 19   | 1.150  | UNID   |         | 50     |            |          |             |           |             |         |       |           |        |
| 20   | 24.185 | FRASCO | 600     | 300    | 500        | 6000     | 120         | 300       |             | 200     | 1015  | 750       | 1.000  |
| 21   | 9.137  | FRASCO | 180     | 100    | 1000       | 200      | 12          | 50        |             | 150     | 500   | 750       | 25     |
| 22   | 7.754  | PACOTE | 30      | 200    | 900        | 700      | 100         | 100       | 750         | 80      | 524   | 300       | 350    |
| 23   | 685    | PACOTE |         | 50     |            |          |             | 25        |             |         | 200   |           |        |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 24   | 800    | PACOTE  |         | 50     | 25         |          |             | 15        |             |         | 200   | 100       |        |
| 25   | 675    | PACOTE  |         | 50     |            |          |             | 15        |             |         | 200   |           |        |
| 26   | 16.609 | UNIDADE | 65      | 200    | 500        |          |             | 150       | 200         |         | 1000  |           | 200    |
| 27   | 11.988 | PACOTE  | 1000    | 400    | 1000       |          | 120         | 100       | 0           | 150     | 548   |           | 400    |
| 28   | 33.150 | PACOTE  | 5400    | 400    | 1000       | 5000     | 120         | 200       | 1200        | 450     | 2500  |           | 650    |
| 29   | 44.900 | PACOTE  | 5400    | 400    | 1000       | 10.000   | 120         | 100       | 1200        | 650     | 2600  | 1000      | 500    |
| 30   | 27.050 | PACOTE  | 5400    | 400    | 1000       | 3000     | 120         | 100       | 1200        |         | 2500  | 1000      | 400    |
| 31   | 339    | CAIXA   |         | 10     |            |          | 12          | 5         |             |         | 100   |           |        |
| 32   | 348    | CAIXA   |         | 10     | 15         |          | 6           | 5         |             |         | 100   |           |        |
| 33   | 333    | CAIXA   | 0       | 10     |            |          | 6           | 5         |             |         | 100   |           |        |
| 34   | 10.284 | UNIDADE | 63      | 200    | 100        | 100      | 6           | 200       | 100         | 100     | 0     | 1000      |        |
| 35   | 3.965  | UNIDADE |         | 400    | 50         |          | 60          | 50        | 20          |         | 5     |           |        |
| 36   | 5.045  | UNIDADE | 0       | 400    | 50         |          | 120         | 50        | 20          |         | 5     |           |        |
| 37   | 7.175  | UNID    | 250     | 400    | 50         |          | 120         | 50        | 20          |         | 5     |           |        |
| 38   | 5.375  | UNID    |         | 400    | 400        |          | 120         | 50        | 20          |         | 5     |           |        |
| 39   | 3.398  | UNIDADE |         | 50     | 10         | 500      | 24          | 20        | 1200        | 50      | 500   |           |        |
| 40   | 3.610  | UNIDADE |         | 50     | 50         | 500      | 0           | 30        | 100         | 50      | 1000  |           | 100    |
| 41   | 1.617  | UNIDADE | 25      |        | 12         | 50       | 0           |           | 20          | 20      | 220   | 100       |        |
| 42   | 702    | UNIDADE |         |        | 12         | 10       | 0           |           | 20          |         | 210   | 30        |        |
| 43   | 13.404 | UNIDADE |         | 100    | 20         | 2500     | 24          |           | 200         |         | 0     | 200       |        |
| 44   | 16.895 | UNIDADE | 625     | 100    | 100        | 1000     | 60          | 60        | 2000        |         | 0     | 0         | 1200   |
| 45   | 34.205 | UNIDADE | 1500    | 400    | 450        | 3000     | 60          | 350       | 2000        | 800     | 1120  | 10000     | 1000   |
| 46   | 520    | UNIDADE |         | 50     | 10         |          |             |           | 100         |         | 10    | 11        | 4      |
| 47   | 539    | UNIDADE |         | 50     | 10         | 17       |             |           | 100         |         | 10    | 11        | 6      |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 48   | 539    | UNIDADE |         | 50     | 10         | 17       |             |           | 100         |         | 10    | 11        | 6      |
| 49   | 539    | UNIDADE |         | 50     | 10         | 17       |             |           | 100         |         | 10    | 11        | 6      |
| 50   | 539    | UNIDADE |         | 50     | 10         | 17       |             |           | 100         |         | 10    | 11        | 6      |
| 51   | 539    | UNIDADE |         | 50     | 10         | 17       |             |           | 100         |         | 10    | 11        | 6      |
| 52   | 325    | UNIDADE |         | 50     | 5          |          |             |           |             |         | 10    | 10        |        |
| 53   | 325    | UNIDADE |         | 50     | 5          |          |             |           |             |         | 10    | 10        |        |
| 54   | 325    | UNIDADE |         | 50     | 5          |          |             |           |             |         | 10    | 10        |        |
| 55   | 325    | UNIDADE |         | 50     | 5          |          |             |           |             |         | 10    | 10        | 0      |
| 56   | 325    | UNIDADE |         | 50     | 5          |          |             |           |             |         | 10    | 10        | 0      |
| 57   | 14.260 | UNIDADE | 625     | 100    | 100        | 1200     | 120         | 200       | 500         | 0       | 1000  | 200       | 200    |
| 58   | 29.900 | UNIDADE |         | 500    | 200        |          | 1300        | 300       |             |         | 5000  |           |        |
| 59   | 5.350  | UNIDADE |         | 200    | 200        |          | 1200        | 100       |             |         | 200   |           | 50     |
| 60   | 5.510  | UNIDADE |         | 200    | 200        |          | 1360        | 100       |             |         | 200   |           | 50     |
| 61   | 6.510  | UNIDADE |         | 200    | 200        |          | 1460        | 200       |             |         | 500   |           | 50     |
| 62   | 19.060 | UNIDADE |         | 500    | 200        |          | 1460        | 300       |             |         | 1000  |           | 300    |
| 63   | 29.910 | UNIDADE |         | 800    | 200        |          | 1460        | 300       |             |         | 1000  |           | 300    |
| 64   | 6.380  | UNIDADE |         | 200    | 100        |          |             |           | 1000        | 80      | 500   |           |        |
| 65   | 8.180  | UNIDADE |         | 200    | 100        |          |             |           | 1000        | 80      | 500   |           |        |
| 66   | 9.180  | UNIDADE |         | 200    | 100        | 500      |             |           | 1000        | 80      | 1000  |           |        |
| 67   | 23.580 | UNIDADE |         | 500    | 100        | 500      |             |           | 1000        | 80      | 1000  |           |        |
| 68   | 41.680 | UNIDADE |         | 800    | 100        | 500      | 2200        |           | 2000        | 80      | 1000  |           |        |
| 69   | 41.780 | UNIDADE |         | 800    | 100        | 700      | 2200        |           | 2000        | 80      | 1000  |           |        |
| 70   | 15.526 | UNIDADE | 50      | 100    | 100        | 1200     | 1200        |           | 1200        | 500     | 620   | 200       |        |
| 71   | 9.636  | UNIDADE | 50      | 100    | 100        | 100      | 1200        | 30        | 1200        |         | 500   | 30        |        |



| ITEM | QUANT     | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|-----------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 72   | 21.773    | PACOTE  |         | 10     | 70         | 500      | 12          | 1         | 50          |         | 500   |           |        |
| 73   | 11.222    | UNIDADE |         | 100    | 100        | 2500     | 12          | 100       | 200         | 100     | 2000  | 300       | 300    |
| 74   | 45.780    | UNIDADE |         | 4000   |            |          | 4000        | 200       | 2000        | 3000    |       | 400       |        |
| 75   | 2.369     | PACOTE  | 75      | 50     | 15         | 30       | 24          | 2         |             |         | 20    |           |        |
| 76   | 100.780   | PACOTE  | 300     | 7000   | 100        | 3000     | 3000        | 200       | 1600        | 2000    | 10000 | 500       | 500    |
| 77   | 2.707.100 | PACOTE  | 240000  | 70000  | 800        | 800.000  | 2.500       | 30.000    | 3000        |         | 10000 | 300000    | 1800   |
| 78   | 4.397     | FRASCO  |         | 150    | 200        | 100      | 12          | 15        |             | 150     | 2300  | 100       | 90     |
| 79   | 19.100    | UNIDADE |         | 500    | 3000       |          |             | 500       | 2400        |         | 200   | 20        |        |
| 80   | 90.070    | UNIDADE |         | 2000   | 4000       | 20.000   | 1.000       | 400       | 2400        | 1000    | 200   | 20        | 2.500  |
| 81   | 137.820   | UNIDADE |         | 5000   | 5000       | 11.000   | 1.000       | 7.000     | 2400        | 1000    | 500   | 20        | 16.000 |
| 82   | 75.520    | UNIDADE | 600     | 1000   | 2000       | 2000     | 1000        | 500       | 2400        | 500     | 500   | 20        | 2.000  |
| 83   | 7.500     | UNIDADE | 1050    | 100    | 100        | 1200     |             | 200       | 2000        |         |       | 100       |        |
| 84   | 5.150     | UNIDADE | 300     | 100    | 100        | 3.000    |             | 200       |             |         |       | 100       |        |
| 85   | 227.900   | UNIDADE |         | 5000   | 15000      | 20.000   | 4.600       | 8.000     | 36000       | 1000    | 5000  | 100       | 8.000  |
| 86   | 40.550    | UNIDADE |         | 1000   | 4000       |          | 1200        | 50        | 0           | 0       | 5000  | 100       |        |
| 87   | 112.900   | UNIDADE | 3000    | 3000   | 1500       | 22.000   | 5.800       | 300       | 15000       | 500     | 9.000 | 4000      | 1.000  |
| 88   | 4.155     | UNIDADE | 25      | 100    | 20         | 80       |             | 15        | 20          | 20      | 10    |           | 50     |
| 89   | 19.538    | UNIDADE | 188     | 600    | 200        | 1200     |             | 200       | 1200        | 300     | 2000  |           | 800    |
| 90   | 5.528     | PACOTE  | 75      | 100    | 10         | 200      | 24          | 20        | 100         | 50      | 200   | 150       |        |
| 91   | 12.522    | UNIDADE | 800     | 500    | 1500       | 2000     | 12          | 60        | 1000        |         | 200   | 2000      |        |
| 92   | 43.064    | UNIDADE | 2250    | 1000   | 1500       | 6000     | 24          | 200       | 2400        | 200     | 500   | 8000      |        |
| 93   | 46.562    | UNIDADE | 2250    | 1000   | 1500       | 7500     | 12          | 300       | 2400        | 600     | 200   | 8000      |        |
| 94   | 1.143     | UNIDADE | 13      | 100    | 20         | 100      |             | 5         | 20          | 20      | 10    | 100       | 50     |
| 95   | 450       | UNIDADE | 10      | 50     | 10         | 30       |             | 5         | 20          | 0       | 10    | 30        | 10     |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 96   | 434    | FRASCO  | 13      | 20     | 90         |          |             | 6         |             | 20      | 20    |           |        |
| 97   | 580    | CAIXA   |         |        |            |          |             |           |             |         | 20    |           |        |
| 98   | 687    | CAIXA   |         |        |            | 100      |             |           |             |         | 20    |           |        |
| 99   | 687    | CAIXA   |         |        |            | 100      |             |           |             |         | 20    |           |        |
| 100  | 780    | CAIXA   |         |        |            | 200      |             |           |             |         | 20    |           |        |
| 101  | 647    | CAIXA   |         |        |            | 60       |             |           |             |         | 20    |           |        |
| 102  | 680    | CAIXA   |         |        |            | 100      |             |           |             |         | 20    |           |        |
| 103  | 505    | CAIXA   |         |        |            |          |             |           |             |         |       |           |        |
| 104  | 484    | CAIXA   |         | 10     | 200        |          | 90          |           |             |         |       |           | 7      |
| 105  | 490    | CAIXA   |         | 10     | 200        |          | 50          |           |             |         |       |           | 3      |
| 106  | 413    | CAIXA   |         | 10     | 200        |          | 12          | 2         | 5           |         |       |           | 7      |
| 107  | 423    | CAIXA   |         | 10     | 200        |          | 12          | 2         | 5           |         |       |           | 5      |
| 108  | 3.596  | CAIXA   |         | 10     | 200        | 30       | 20          | 10        | 0           | 15      | 5     |           | 3      |
| 109  | 512    | UNIDADE |         | 10     | 5          | 17       |             | 2         | 200         |         | 5     |           | 3      |
| 110  | 517    | UNIDADE |         | 10     | 5          | 17       |             | 2         | 200         |         | 10    |           | 3      |
| 111  | 669    | UNIDADE |         | 10     | 5          | 17       |             | 4         | 200         |         | 10    |           | 3      |
| 112  | 1.214  | CAIXA   |         | 10     | 200        |          | 12          |           | 50          |         | 5     |           | 7      |
| 113  | 1.638  | CAIXA   |         | 10     | 200        |          | 12          | 5         | 50          | 15      | 5     |           | 3      |
| 114  | 3.271  | CAIXA   |         | 10     | 200        | 30       |             |           | 130         | 0       | 5     |           | 3      |
| 115  | 946    | CAIXA   |         | 10     | 200        |          |             | 5         | 130         | 15      | 5     |           | 3      |
| 116  | 1.775  | CAIXA   |         | 10     | 200        | 10       |             | 10        | 100         | 15      | 5     |           | 3      |
| 117  | 2.165  | CAIXA   |         | 10     | 200        |          |             | 10        | 50          | 15      | 5     |           | 3      |
| 118  | 3.847  | UNIDADE | 150     | 150    | 70         | 100      | 12          | 100       | 100         | 100     | 5     |           |        |
| 119  | 24.370 | UNIDADE | 2250    | 500    | 200        | 5000     | 150         | 200       | 1600        | 200     | 400   | 200       | 1.000  |



| ITEM | QUANT   | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|---------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 120  | 25.790  | UNIDADE | 2250    | 500    | 200        | 2700     | 220         | 300       | 1000        | 400     | 2220  | 500       | 700    |
| 121  | 25.230  | UNIDADE | 2250    | 500    | 200        | 3500     | 200         | 100       | 1000        | 0       | 2600  | 200       | 400    |
| 122  | 547     | UNIDADE | 50      | 50     | 10         | 50       |             |           | 30          | 20      |       | 10        | 5      |
| 123  | 570     | UNIDADE | 20      | 50     | 10         | 50       |             |           | 30          | 15      | 100   | 20        | 5      |
| 124  | 172.730 | UNIDADE | 3000    |        | 3000       | 60.000   |             | 30        | 38000       |         | 3.100 |           |        |
| 125  | 76.830  | UNIDADE | 3000    |        | 3000       | 15.000   |             | 30        | 20000       |         | 5.000 |           |        |
| 126  | 33.130  | UNIDADE | 1500    |        | 3000       | 2000     |             | 30        | 2000        |         | 100   |           |        |
| 127  | 104.400 | UNIDADE | 3000    | 3000   | 400        | 20.000   | 5.000       | 300       |             | 100     | 8.000 | 4000      |        |
| 128  | 3.832   | UNIDADE |         | 50     | 50         | 100      | 24          | 20        | 10          | 30      | 100   | 15        | 100    |
| 129  | 7.477   | UNIDADE |         | 100    |            | 400      | 12          |           | 200         |         |       | 500       |        |
| 130  | 934     | GALÃO   |         | 50     |            | 100      | 36          | 5         | 20          | 5       | 5     |           |        |
| 131  | 12.024  | BISNAGA |         | 100    | 100        | 100      |             |           | 120         |         | 50    | 200       |        |
| 132  | 12.080  | FRASCO  | 6000    | 100    | 100        |          |             | 30        | 120         |         | 50    | 200       |        |
| 133  | 3.776   | CAIXA   | 38      | 50     | 100        | 300      | 100         | 120       | 200         | 100     | 140   | 500       | 300    |
| 134  | 7.400   | GALÃO   | 20      | 50     | 150        | 1200     | 12          |           |             |         | 20    |           |        |
| 135  | 1.154   | CAIXA   | 5       | 50     |            |          |             |           |             | 25      | 124   |           |        |
| 136  | 1.853   | CAIXA   | 75      | 200    | 200        | 50       | 6           | 15        | 30          | 15      | 20    | 150       |        |
| 137  | 2.041   | UNIDADE | 23      | 100    | 50         | 100      | 6           | 30        | 150         | 30      | 100   | 100       | 100    |
| 138  | 1.381   | UNIDADE | 23      | 100    | 50         | 100      | 6           | 30        | 150         | 30      | 20    | 100       | 100    |
| 139  | 1.577   | CAIXA   | 300     | 10     | 50         | 300      | 10          | 4         | 20          |         | 5     | 50        |        |
| 140  | 2.908   | CAIXA   | 200     | 10     | 50         | 800      | 10          | 3         | 20          |         | 5     |           |        |
| 141  | 761     | CAIXA   |         | 10     | 50         |          | 10          | 2         | 20          |         | 5     | 50        |        |
| 142  | 214     | CAIXA   |         | 10     | 50         |          | 12          | 2         | 20          |         | 20    |           |        |
| 143  | 789     | CAIXA   |         | 10     | 50         | 300      | 12          | 2         | 20          | 30      | 5     |           |        |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 144  | 3.936  | PACOTE  |         | 50     | 200        | 0        | 12          |           |             |         | 100   | 100       |        |
| 145  | 4.036  | PACOTE  |         | 50     | 0          | 600      |             |           |             |         | 100   |           |        |
| 146  | 13.110 | PAR     | 2000    | 200    | 400        | 100      |             |           | 2000        |         | 100   | 200       |        |
| 147  | 21.800 | PAR     | 6750    | 200    | 400        | 1500     | 0           | 400       | 2000        | 100     | 150   | 200       |        |
| 148  | 29.340 | PAR     | 6750    | 200    | 400        | 1000     | 1200        | 200       | 2000        | 50      | 200   | 200       | 1.000  |
| 149  | 34.590 | PAR     | 6750    | 300    | 400        | 1500     |             | 100       | 3000        | 100     | 200   | 200       | 1.000  |
| 150  | 38.475 | PAR     | 6750    | 400    | 400        | 500      |             | 100       | 2000        | 50      | 100   | 200       | 200    |
| 151  | 19.500 | PAR     | 1000    | 400    | 400        | 200      |             | 50        | 2000        |         | 100   |           | 200    |
| 152  | 7.984  | CAIXA   | 500     | 100    | 100        |          | 140         |           | 50          | 150     | 1000  | 30        |        |
| 153  | 16.600 | CAIXA   | 750     | 300    | 200        | 1000     | 140         | 60        | 1000        | 400     | 1000  | 1000      | 500    |
| 154  | 38.080 | CAIXA   | 750     | 500    | 200        | 3200     | 140         | 350       | 1800        | 400     | 5300  | 1000      | 1.000  |
| 155  | 31.760 | CAIXA   | 750     | 500    | 200        | 2000     | 80          | 350       | 1800        | 300     | 5250  | 1000      | 500    |
| 156  | 13.622 | CAIXA   | 450     | 100    | 200        | 300      | 12          |           | 1000        |         | 2000  | 100       |        |
| 157  | 2.230  | PACOTE  | 10      | 200    | 100        | 300      |             |           | 100         | 50      |       | 500       |        |
| 158  | 502    | UNIDADE |         | 30     |            |          |             | 12        | 50          |         | 10    |           |        |
| 159  | 502    | UNIDADE |         | 30     |            |          |             | 12        | 50          |         | 10    |           |        |
| 160  | 502    | UNIDADE |         | 30     |            |          |             | 12        | 50          |         | 10    |           |        |
| 161  | 517    | UNIDADE |         | 30     | 15         |          |             | 12        | 50          |         | 10    |           |        |
| 162  | 517    | UNIDADE |         | 30     | 15         |          |             | 12        | 50          |         | 10    |           |        |
| 163  | 502    | UNIDADE |         | 30     |            |          |             | 12        | 50          |         | 10    |           |        |
| 164  | 490    | UNIDADE |         | 30     |            |          |             |           | 50          |         | 10    |           |        |
| 165  | 1.490  | UNIDADE | 10      | 10     | 5          | 200      |             |           | 20          | 10      | 40    | 100       | 25     |
| 166  | 791    | UNIDADE | 10      | 10     | 5          | 50       |             |           | 20          | 0       | 25    | 50        | 15     |
| 167  | 866    | UNIDADE | 10      | 10     | 5          | 100      |             |           | 20          | 10      | 25    | 50        | 10     |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 168  | 1.790  | UNDADE  | 10      | 10     | 15         | 200      |             |           | 20          | 10      | 25    | 100       | 10     |
| 169  | 4.243  | CAIXA   | 150     | 100    | 100        | 220      |             | 100       | 300         | 200     | 100   | 100       | 100    |
| 170  | 9.180  | UNIDADE |         | 200    | 100        | 50       |             | 10        | 1000        | 100     | 100   | 100       |        |
| 171  | 902    | UNIDADE | 100     | 50     | 15         | 20       |             |           |             | 30      |       | 30        | 5      |
| 172  | 898    | UNIDADE |         | 20     | 50         | 20       |             | 2         |             |         | 30    | 30        |        |
| 173  | 686    | UNIDADE |         | 20     | 50         | 20       |             | 2         |             |         | 30    | 30        |        |
| 174  | 1.706  | UNIDADE |         | 30     | 50         | 0        |             | 10        | 50          | 50      | 20    | 50        |        |
| 175  | 1.456  | UNIDADE |         | 30     | 50         | 0        |             | 10        | 50          | 50      | 20    | 50        |        |
| 176  | 2.821  | UNIDADE | 54      | 50     | 100        | 50       |             | 25        | 100         | 0       | 50    | 500       | 50     |
| 177  | 291    | UNIDADE | 4       | 10     | 5          | 20       |             | 6         | 10          | 5       | 5     | 20        | 6      |
| 178  | 43.610 | UNIDADE | 20      | 3000   |            | 0        | 120         | 0         | 50          |         | 20    | 200       |        |
| 179  | 50.781 | UNIDADE | 20      | 5000   |            | 150      | 120         | 20        | 30          |         | 20    | 200       |        |
| 180  | 35.829 | UNIDADE | 45      | 5000   |            | 200      | 120         | 15        | 30          |         | 20    | 200       |        |
| 181  | 33.457 | UNIDADE | 20      | 3000   |            | 80       | 120         | 0         | 30          |         | 20    |           |        |
| 182  | 33.267 | UNIDADE | 20      | 3000   |            | 0        |             | 15        | 30          |         | 5     |           |        |
| 183  | 19.130 | ROLO    |         | 100    | 250        | 4.500    |             | 60        |             |         | 500   | 300       | 60     |
| 184  | 21.340 | ROLO    | 750     | 150    | 250        |          | 60          | 300       | 1100        | 500     | 650   | 500       | 150    |
| 185  | 22.324 | FARDO   | 2250    | 500    | 550        | 2000     | 24          | 1.000     | 1300        | 200     | 500   | 500       | 750    |
| 186  | 909    | UNIDADE | 13      | 15     | 25         | 300      |             | 10        | 20          |         | 10    | 30        | 15     |
| 187  | 627    | UNIDADE | 13      | 15     | 25         |          |             | 10        | 20          |         | 10    | 30        | 15     |
| 188  | 922    | UNIDADE | 10      | 15     | 25         | 300      |             | 10        | 20          |         | 10    | 30        | 15     |
| 189  | 916    | UNIDADE | 10      | 15     | 25         | 300      |             | 10        | 20          |         | 10    | 30        | 15     |
| 190  | 614    | UNIDADE | 10      | 15     | 25         | 0        |             | 10        | 20          |         | 10    | 30        | 15     |
| 191  | 942    | UNIDADE | 30      | 15     | 25         | 300      |             | 10        | 20          |         | 10    | 30        | 15     |



| ITEM | QUANT   | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA  | RANCHARIA | TACIBA |
|------|---------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|--------|-----------|--------|
| 192  | 177     | UNIDADE | 2       | 10     | 10         | 10       |             | 4         | 5           |         | 5      | 15        | 5      |
| 193  | 156     | UNIDADE | 1       | 10     | 10         | 10       |             | 4         | 5           |         | 5      | 15        | 5      |
| 194  | 238.200 | UNIDADE |         | 3000   | 7000       |          | 1200        |           |             |         | 1000   |           | 5.000  |
| 195  | 815.200 | UNIDADE | 2500    | 50000  | 8000       | 350.000  | 1.200       | 30.000    | 20000       |         | 10.000 |           |        |
| 196  | 276.350 | UNIDADE | 1050    | 10000  | 12000      | 10.000   | 4.600       | 10.000    | 36000       | 1000    | 10000  |           | 2.000  |
| 197  | 260.850 | UNIDADE | 1050    | 20000  | 12000      | 1000     | 4600        | 15.000    | 36000       | 3000    | 10000  | 10000     | 5.000  |
| 198  | 245.150 | UNIDADE | 1050    | 5000   | 12000      | 20.000   | 4.600       | 10.000    | 36000       | 3000    | 10000  | 1000      | 5.000  |
| 199  | 239.650 | UNID    | 1050    | 5000   | 9000       |          | 4600        | 10.000    | 36000       | 3000    | 20000  | 5000      | 4.000  |
| 200  | 144.550 | UNIDADE | 1050    | 5000   | 8000       | 13.000   | 5.000       | 7.000     | 0           | 0       | 0      | 1000      |        |
| 201  | 1.142   | UNIDADE |         | 100    | 100        |          |             | 60        | 200         | 50      | 50     | 50        |        |
| 202  | 1.507   | UNIDADE |         | 100    | 150        |          |             | 60        | 200         | 50      | 50     | 50        |        |
| 203  | 1.889   | UNIDADE |         | 100    | 100        | 200      |             | 30        | 200         | 50      | 50     | 100       | 100    |
| 204  | 2.787   | UNIDADE | 63      | 100    | 150        | 400      |             | 30        | 400         | 50      | 50     | 200       | 100    |
| 205  | 2.997   | UNIDADE | 63      | 100    | 150        | 500      |             | 30        | 400         | 50      | 50     | 200       | 300    |
| 206  | 2.117   | UNIDADE | 63      | 100    | 150        | 300      |             | 30        | 200         | 0       | 50     | 200       | 100    |
| 207  | 904     | UNIDADE |         | 100    | 50         | 100      |             |           |             | 20      | 10     |           |        |
| 208  | 904     | UNIDADE |         | 100    | 50         | 100      |             |           |             | 20      | 10     |           |        |
| 209  | 1.165   | UNIDADE |         | 100    | 20         | 20       |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |
| 210  | 745     | UNIDADE |         | 100    | 20         |          |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |
| 211  | 765     | UNIDADE |         | 100    | 20         | 20       |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |
| 212  | 1.145   | UNIDADE |         | 100    | 20         |          |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |
| 213  | 700     | UNIDADE |         | 100    | 25         |          |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |
| 214  | 700     | UNIDADE |         | 100    | 25         |          |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |
| 215  | 725     | UNIDADE |         | 100    | 30         | 20       |             | 20        | 120         |         | 10     | 20        |        |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 216  | 725    | UNIDADE |         | 100    | 30         | 0        |             | 20        | 120         |         | 20    | 20        |        |
| 217  | 785    | UNIDADE |         | 100    | 30         | 20       |             | 20        | 120         |         | 20    | 20        |        |
| 218  | 1.710  | UNIDADE |         | 100    | 30         | 20       |             | 20        | 120         |         | 20    | 20        |        |
| 219  | 1.175  | UNIDADE |         | 100    | 30         | 10       |             | 20        | 120         |         | 20    | 20        |        |
| 220  | 1.155  | UNIDADE |         | 100    | 30         |          |             | 20        | 120         |         | 10    | 20        |        |
| 221  | 695    | UNIDADE |         | 100    | 20         |          |             | 20        | 120         |         | 10    | 20        |        |
| 222  | 582    | UNIDADE |         | 50     | 25         |          |             | 10        | 30          |         | 10    |           |        |
| 223  | 882    | UNIDADE |         | 50     | 25         |          |             | 10        | 30          |         | 10    |           |        |
| 224  | 782    | UNIDADE |         | 50     | 25         |          |             | 10        | 30          |         | 10    |           |        |
| 225  | 1.489  | UNIDADE |         | 100    | 50         |          |             | 20        | 200         | 100     | 20    |           |        |
| 226  | 3.289  | UNIDADE |         | 100    | 50         |          |             | 20        | 200         | 100     | 20    |           |        |
| 227  | 1.489  | UNIDADE |         | 100    | 50         |          |             | 20        | 200         | 100     | 20    |           |        |
| 228  | 2.213  | UNIDADE |         | 100    | 50         |          |             | 30        | 800         | 100     | 50    | 10        |        |
| 229  | 2.423  | UNIDADE |         | 100    | 50         |          |             | 30        | 800         | 100     | 50    | 10        |        |
| 230  | 13.435 | UNIDADE |         | 100    | 50         |          |             | 30        | 200         | 100     | 50    | 10        |        |
| 231  | 1.965  | UNIDADE |         | 100    | 50         | 20       |             | 30        | 200         | 100     | 50    | 20        |        |
| 232  | 1.905  | UNIDADE |         | 100    | 50         | 20       |             | 30        | 200         | 50      | 50    | 20        |        |
| 233  | 1.825  | UNIDADE |         | 100    | 50         | 20       |             | 30        | 200         | 0       | 20    | 20        |        |
| 234  | 6.174  | UNIDADE | 625     | 100    | 50         | 30       | 3600        | 30        | 600         | 100     |       | 15        |        |
| 235  | 2.325  | UNIDADE |         | 200    | 50         |          |             |           | 300         |         | 30    |           |        |
| 236  | 5.525  | UNIDADE | 3000    | 200    | 250        |          |             |           | 300         |         | 30    |           |        |
| 237  | 3.325  | UNIDADE |         | 300    | 250        |          |             |           | 300         | 100     | 30    |           |        |
| 238  | 19.840 | UNIDADE |         | 300    | 250        | 3000     | 4800        |           | 6000        | 100     | 30    |           |        |
| 239  | 26.630 | UNIDADE |         | 300    | 250        | 3000     | 3600        |           | 6000        | 100     | 30    | 5000      | 500    |



| ITEM | QUANT  | UNID    | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|--------|---------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 240  | 19.530 | UNIDADE |         | 300    | 250        | 3000     |             |           | 2400        | 100     | 30    | 5000      |        |
| 241  | 9.630  | UNIDADE |         | 300    | 250        |          |             |           | 600         | 100     | 30    | 5000      |        |
| 242  | 3.630  | UNIDADE |         | 300    | 250        |          |             |           | 600         | 100     | 30    |           |        |
| 243  | 4.956  | PACOTE  | 400     | 200    | 50         | 500      |             | 4         | 48          | 50      | 50    | 1000      | 20     |
| 244  | 25.143 | PACOTE  | 500     | 200    | 50         | 1000     |             | 4         | 100         | 50      | 50    | 5000      | 50     |
| 245  | 51.299 | PACOTE  | 800     | 300    | 150        | 4000     |             | 600       | 360         | 100     | 50    | 10000     | 300    |
| 246  | 88.571 | PACOTE  | 1000    | 300    | 150        | 6.000    |             | 4         | 480         | 500     | 250   | 15000     | 400    |
| 247  | 30.825 | PACOTE  | 500     | 200    | 150        | 300      |             | 4         | 360         | 100     | 50    | 10000     | 10     |
| 248  | 13.065 | PACOTE  | 400     | 200    | 150        |          |             | 4         | 90          |         | 50    | 5000      | 10     |
| 249  | 357    | UNIDADE |         | 20     | 5          | 20       | 10          | 2         | 30          |         |       |           |        |
| 250  | 414    | UNIDADE | 20      | 20     | 5          | 20       | 10          | 2         | 30          | 5       | 5     | 15        | 10     |
| 251  | 320    | UNIDADE |         | 10     | 10         | 30       | 3           |           | 20          |         | 8     | 15        |        |
| 252  | 620    | PACOTE  |         | 10     | 50         |          | 6           | 3         | 24          |         | 50    |           | 5      |
| 253  | 920    | PACOTE  |         | 10     | 50         |          | 6           | 3         | 24          |         | 50    |           | 5      |
| 254  | 373    | UNIDADE |         | 10     | 20         |          |             | 4         | 24          |         |       |           | 3      |
| 255  | 2.889  | UNIDADE | 15      | 50     | 30         | 1200     | 150         | 30        | 150         | 15      | 30    | 50        | 30     |
| 256  | 526    | UNIDADE |         | 15     | 25         |          |             | 10        | 40          |         | 10    |           | 15     |
| 257  | 584    | UNIDADE |         | 15     | 25         |          |             | 10        | 40          |         | 10    |           | 15     |
| 258  | 612    | UNIDADE |         | 15     | 25         |          |             | 10        | 40          |         | 10    | 30        | 15     |
| 259  | 814    | UNIDADE |         | 15     | 25         | 100      |             | 10        | 40          |         | 10    | 30        | 15     |
| 260  | 5.020  | UNIDADE |         | 100    | 200        | 100      |             | 70        | 0           |         | 50    |           |        |
| 261  | 10.790 | PACOTE  | 150     | 50     | 50         | 110      |             | 40        | 100         | 30      | 0     | 100       |        |
| 262  | 383    | PACOTE  | 2       | 15     | 50         |          |             | 10        | 10          |         |       |           | 2      |
| 263  | 392    | PACOTE  |         | 15     | 50         |          |             | 5         | 16          |         |       |           | 2      |



| ITEM | QUANT | UNID   | MARACAI | NANTES | O.BRESSANE | OURINHOS | PAULISTÂNIA | PEDRINHAS | PIRAPOZINHO | PLATINA | QUATA | RANCHARIA | TACIBA |
|------|-------|--------|---------|--------|------------|----------|-------------|-----------|-------------|---------|-------|-----------|--------|
| 264  | 811   | FRASCO | 25      | 10     | 20         | 10       | 12          | 6         |             | 20      | 10    | 100       |        |



### ANEXO III

#### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2020 - PROCESSO Nº .../2020

| DADOS DA LICITANTE                                                              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Razão Social:                                                                   |                 |
| CNPJ:                                                                           |                 |
| Endereço:                                                                       |                 |
| Município:                                                                      | Estado:         |
| CEP:                                                                            | Fone/Fax:       |
| Dados referentes ao responsável legal que assinará a Ata de Registro de Preços: |                 |
| Nome:                                                                           |                 |
| RG nº:                                                                          | CPF nº:         |
| E-mail profissional:                                                            | E-mail pessoal: |
| Telefone:                                                                       | Celular:        |

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futuro fornecimento de material hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

| PROPOSTA |       |    |                      |                          |                |                      |
|----------|-------|----|----------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
| ITEM     | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Nº DE REGISTRO NA ANVISA | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|          |       |    |                      |                          |                |                      |

Validade da Proposta: ..... (...) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência;

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

....., ..... de ..... de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÕES**

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2020 - Processo nº ../2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua/Av. ....  
nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., por intermédio do seu representante ou procurador,  
Sr.(ª) ....., portador(a) do RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Nossos colaboradores, sócios e/ou diretores não ocupam Cargo, Função ou de Assessoramento junto ao CIVAP ou junto a quaisquer dos Municípios participantes desta licitação.

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao CIVAP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de ..... de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

At. - Pregoeira Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2020 - Processo nº ../2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade (RG)nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de participação na licitação referenciada e sob as sanções administrativas e as penas da lei cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, atualizada.

....., ..... de .....de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Cabeçalho do Município

(ANEXO VI)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2020

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020

PROCESSO Nº ...../2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** ....., Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua/Avenida ....., do Município de ...../SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (?), Senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA:** ....., possuidora do CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., no município de ....., Estado de ..... Representante Legal: ....., RG nº ..... e CPF nº .....

**CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR**

1.1. Consiste no registro de preços de material hospitalar, conforme dados da planilha a seguir:

| ITEM              | QUANT | DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/REF. | Nº DE REGISTRO ANVISA | VALOR (R\$) |       |
|-------------------|-------|-----------------------------|-----------------------|-------------|-------|
|                   |       |                             |                       | UNIT        | TOTAL |
|                   |       |                             |                       |             |       |
| VALOR TOTAL (R\$) |       |                             |                       |             |       |

2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº .../2020 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

**II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.



2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - ..... localizada na Rua ....., ..... - ....., no município de ...../SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:



a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de ...../SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., ..... de ..... de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeito(a) ou ...



RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº .....

Testemunhas:

.....

XXXXXXXXXXXX

RG nº xxxxxxxxxxxx

.....

XXXXXXXXXXXX

RG nº xxxxxxxxxxxx



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** Prefeitura Municipal de ....., CNPJ nº ....., com sede na Rua/Av. ...., no município de ...../SP.

**DETENTORA:** ....., CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Av. ...., no município de ...../....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2020.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro R\$ .....

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, ..... de ..... de 2020.

### CONTRATANTE:

- Nome e cargo: ..... - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional: .....
- E-mail pessoal: .....
- Assinatura:

.....

RG nº .....

### CONTRATADA:

- Nome e cargo: ..... - Representante
- E-mail institucional: .....
- E-mail pessoal: .....
- Assinatura:

.....

RG nº .....



## **ANEXO VII**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**\*\*\* MODELO FORNECIDO EM MEIO DE ARQUIVO DIGITAL \*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2020 - PROCESSO Nº .../2020**

O conteúdo deste anexo é disponibilizado apenas em formato digital, seja por meio de mídia virgem ou através de download a ser realizado no site oficial do Consórcio ([www.civap.com.br](http://www.civap.com.br)), conforme descrito nas cláusulas 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 do ato convocatório.

É importante observar que a licitante deverá fornecer a proposta tanto em meio digital como impresso, conforme previsto na cláusula 5.1.